GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

000001

Marialva, 18/02/2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para contratação de empresa especializada em manutenção dos equipamentos de PABX das Diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, conforme orçamentos em anexo.

Tal contratação se faz necessária, visto que os equipamentos danificam com o uso e são equipamentos que são necessários para o bom desempenho das funções dos funcionários e para o bom atendimento à população.

Solicitamos que seja feito por preço global tendo em vista que para uma maior agilidade e eficiência dos serviços, a empresa que fizer a manutenção, também seja a fornecedora dos materiais que sejam necessários efetuar trocas.

O custo estimado da contratação importa em um valor total de R$-122.231,30 (cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Solicitante

000002

LOTE - 01

1.1 - Prestação de serviço de assistência técnica corretiva na centrais telefônicas digitais,analógicas e rede de telefonia e internet (rede interna) constantes nos seguintes locais.

item	Descrição local	unidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Paço Municipal	mensal	12,00	R$350.00	R$4.200,00
2	Pronto socorro	mensal	12,00	R$300.00	R$3.600,00
3	Sec. De Agricultura	mensal	12,00	R$100.00	R$1.200,00
4	Sec. De Esportes	mensal	12,00	R$100.00	R$1.200,00
5	Cras	mensal	12,00	R$100.00	R$1.200.00
6	Clinica da mulher	mensal	12,00	R$100.00	R$1.200,00
7	Defesa Civil	mensal	12,00	R$100.00	R$1.200,00
8	Centro social (CSU)	mensal	12,00	R$100.00	R$1.200.00
9	Farmácia e Agendamento	mensal	12,00	R$100.00	R$1.200,00

1.2 – Prestação serviço de assistência técnica corretiva em rede de telefonia interna onde a Prefeitura onde **NÃO** possui PABX com contrato de manutenção.

	serviços	unidades	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Visita técnica	unidade	100	R$ 100.00	R$ 1.000,00

1.3 – Prestação de serviços de instalação de ramais telefônicos e rede de internet interna.

item	serviços	unidades	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Instalação de ramais	unidade	100	R$ 80.00	R$ 8.000.00
2	Instalação de rede internet	unidade	100	R$ 80.00	R$ 8.000.00

VALOR TOTAL LOTE 01 = R$ 33.200,00

14 388 013/0001-94

GUEDES TELEFONIA LTDA. - ME

Rua Presidente Nereu Ramos, 998 - Sala 02
Centro - CEP 87.990-000 - Mariluva - Paraná

Marcelo Marques Lima Guedes

000003

LOTE – 02

2.1 – Materiais e equipamentos para utilização em instalações e reparos nas redes de telefonia e internet de todos os pontos de telefones pertencentes a Prefeitura Municipal de Marialva.

Item	Caracteristicas	unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Canaleta em pvc com tampa, 10mm de espessura, por 20mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 20x10x2000 , na cor creme/ branca, barras com 2 metros de comprimento com divisão interna	Peça	100	R$8.00	R$800.00
2	Canaleta em pvc com tampa, 30mm de espessura, por 30mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 30x30x2000 , na cor creme/ branca, barras com 2 metros de comprimento com recorte aberto..	Peça	30	R$22.50	R$675.00
3	Canaleta em pvc com tampa, 15mm de espessura, por 40mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 40x15x2000 , na cor creme/ branca, barras com 2 metros de comprimento com 3 divisões	Peça	15	R$20.00	R$300.00
4	Canaleta em pvc com tampa, 50mm de espessura, por 50mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 50x50x2000 , na cor creme/ branca, barras com 2 metros de comprimento com recorte aberto	Peça	10	R$42.00	R$420.00
5	Canaleta em pvc com tampa, 50mm de espessura, por 110mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 110x50x2000 , na cor creme/ branca, barras com 2 metros de comprimento com recorte aberto.	Peça	10	R$101.00	R$1.010,00
6	Canaleta em pvc com tampa para piso, 12mm de espessura, por 25mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 25x12x2000 mm , na cor cinza, barras com 2 metros de comprimento.	Peça	10	R$30.00	R$300.00

14 388 013/0001-94

GUEDES TELEFONIA LTDA. - ME

Rua Presidente Nereu Ramos, 989 - Sala 02
Centro - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

000004

7	Canaleta em pvc com tampa para piso, 20mm de espessura, por 50mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 50x20x2000 mm cinza, na cor cinza, barras com 2 metros de comprimento.	Peça	10	70.00	700.00
8	Caixa 3 x 3 com espelho com 2 furos rj 45	Peça	100	R$4.00	R$400.00
9	Espelho 4 x 2 para jack rj45 1 furo branco	Peça	50	R$4.00	R$200.00
10	Caixa em pvc 4 x 2 branca	Peça	30	R$5.00	R$150.00
11	Espelho 3 x 3 tomada + terra nbr branca	Peça	10	R$12.50	R$125.00
12	Tomada fêmea padrão modular 2 vias branca	Peça	50	R$4.99	R$249.50
13	Pino fêmea modular quadruplo branco 2 vias	Peça	20	R$4.99	R$99.80
14	Pino macho padrão modular branco	Peça	30	R$5.00	R$150.00

14 388 013/0001-94

GUEDES TELEFONIA LTDA. - ME

Rua Presidente Nereu Ramos, 938 - Sala 02
Centro - CEP: 86930-000 - Marialva - Paraná

000005

15	Tomada rj-45 fêmea categoria 5, caracterização: deverá exceder as caracteristicas elétricas contidas na norma ansi/tia/eia-568b.2 categoria 5 a fcc part 68.5 (interferência eletromagnética); possuir certificação ul listed e ul verified; ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma ul 94 v-0 (flamabilidade); possuir protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação; possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de niquel e 1,27 µm de ouro; o keystone deve ser compatível para as terminações t-568a e t-568b, segundo a ansi eia/tia 568b.2; possuir seus contatos e terminações soldados em placa de circuito impresso interna, para garantir performance elétrica; possuir terminação do tipo 110 idc (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 awg a 26 awg, permitindo ângulos de conexão do cabo, em até 180 graus; suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas) vezes com conectores rj-45 e 200 inserções com rj11; identificação do conector como categoria 5, gravado na parte frontal do conector; suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 idc; fornecido com instrução de montagem na língua portuguesa; possuir logotipo do fabricante impressa no corpo do acessório; normas aplicáveis: ansi/tia/eia-568-b.2 categoria 5. Aplicação: pontos de lógica horizontal	Peça	100	R$10.00	R$1.000,00

14 388 013/0001-94

GUEDES TELEFONIA LTDA. - ME

Rua Presidente Nereu Ramos, 868 - Sala 02
Centro - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

000006

16	Conector rj 45 macho categoria 5, que atenda a fcc 68.5 (emi-interferencia eletromagnetica) com contatos adequados para conectorização de condutores solidos ou flexiveis.	Peça	200	R$4.99	R$998.00
17	Bloco m10 b sem tampa	Peça	30	R$17.00	R$510.00
18	Bastidor metal para bloco m10-b 50 pares	Peça	6	R$15.00	R$90.00
19	Caixa telefone sobrepor/ dg 20x20x13 cm confeccionadas em chapa de aço de sobrepor	Peça	3	R$67.00	R$201.00
20	Caixa telefone sobrepor /dg 40x40x13 cm confeccionadas em chapa de aço de sobrepor	Peça	3	R$170.00	R$510.00
21	Cabo utp categoria 5, caracterização: cabo utp (blindado), 4 pares trançados, fios sólidos, categoria 5 (para 100 mhz), com impedância de 100 ohms, possuir certificado de performance elétrica (verified) pela ul ou etl, conforme especificações da norma ansi/tia/eia-568-b.2 categoria 5, bem como certificado para flamabilidade (ul listed) cm conforme ul impressos na capa externa; ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em pvc não propagante à chama, com cor azul; possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote, deverá possuir também na capa externa gravação seqüencial métrica decrescente de 305m a zero que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa;o fabricante preferencialmente deverá possuir certificado iso 9001 e iso 14001; ser certificado através do teste de power sum, o cabo utilizado deverá possuir certificação anatel impressa na capa externa; normas aplicáveis: ansi/tia/eia-568b.2 categoria 5, aplicação:	Metro	6100	R$2.50	R$15.250,00

14 388 013/0001-04

GUEDES TELEFONIA LTDA. - ME

Rua Presidente Nereu Ramos, 933 - Sala 02
Centro - CEP 80000-000 - Mariálva - Paraná

22	Cabo cci 50 x 02 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.	Metro	2000	R$3.34	R$6.680,00
23	Cabo cci 50 x 04 pares cinz cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.	Metro	200	R$4.50	R$900.00
24	Cabo cci 50 x 06 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.	Metro	50	R$5.10	R$255.00
25	Cabo ci 50 x 20 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.	Metro	20	R$10.10	R$202.00
26	Cabo ci 50 x 50 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.	Metro	10	R$20.00	R$200.00
27	Fio telefônico de aço cobreado fe aa 080 para utilização externa e aérea, têmpera dura com isolação de polietileno ou copolímero.	Metro	800	R$2.25	R$1.800,00
28	Espelho em pvc 3 x 3 com 02 furos para jack rj-11 ou 45	Peça	100	R$4.20	R$420.00
29	Cordão espiral para telefone com rj9 com 25 cm.	Peça	50	R$3.90	R$195.00
30	Cordão liso para telefone de mesa com 2,0 mts (4 vias).	Peça	50	R$4.20	R$210.00
31	Interface celular gsm quadri-band; call back com memória para 300 números; bateria interna com duração de no mínimo tres horas e com indicação do status de carga; fidelização de prestadora de serviços para chamadas de longa distância (csp); antena externa com cabo de no mínimo 3 metros; identificação de chamadas dtmf; configuração via telefone; display lcd luminoso (com backlight) uso em mesa e parede; indicação do nível de sinal gsm tempo de ligação programável tempo de flash programável; volume de áudio ajustável bloqueio de chamadas; opção de ocultar id; desvio de	Peça	5	R$630.00	R$3.150,00

14 388 013/0001-94
GUEDES TELEFONIA LTDA. - ME
Rua Presidente Nereu Ramos, 933 - Sala 02
Centro - CEP 87950-000 - Mariluz - Paraná

000003

	chamadas; inserção de prefixo; chamada em espera; ajuste de data e hora; fonte de alimentação externa bivolt automática				
32	Headset para telefonista; headset com microfone cancelador de ruídos; teclado emborrachado; 2 volumes de campainha; função auto atendimento; função redial, flash e mute; led aceso na função mute; chave para ajuste de tempo de flash (100 ms, 300 ms e 600 ms) base antiderrapante ; modo tom e pulso; tecla on/off com led	Peça	5	R$358.00	R$1.790.00
33	Telefone tipo gôndola; teclado iluminado; suporte para instalação em parede; acionador no fone (tecla liga/desliga); cabo telefônico ligado diretamente ao fone; funções: mudo, rediscar e flash; 3 níveis de volume de campainha (alto, baixo e silencioso); modo de operação normal ou em pabx; cabo telefônico de longo alcance	Peça	20	R$60.00	R$1.200,00
34	Telefone sem fio; identificação de chamadas dtmf e fsk; freqüência de (1,910 –1,920 ghz) led no fone ; discagem rápida para 10 números; rediscagem; tecla mudo; localizador de fone; tecla flash; opção de campainha desligada; auto-atendimento; discagem por tom ou pulso; 10 posições de memória; 7 tipos de campainha com 5 opções de volume; seleção pública/pabx para ajuste de áudio; 20 canais com busca automática; bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo; tom de tecla	Peça	20	R$140.00	R$2.800,00

14 388 013/0001-94

GUEDES TELEFONIA
LTDA. - ME

Rua Presidente Nereu Ramos, 988 - Sala 02
Centro - CEP 86990-000 - Maringá - Paraná

000003

35	Base para central telefônica pabx hibrida equipada com capacidade minima de 08 troncos e 32 ramais; que possuam as seguintes caracteristicas; atendedor automatico disa no minimo 08 canais incorporado; identificador de chamadas; musica de espera interna e externa; que possa utilizar no minimo 08 terminais inteligentes; que possua no minimo 03 ramais funcionando com a falta de energia; programação de rota de menor custo; que possa ser instalada software de tarifação para controle dos gastos;	Peça	5	R$2.699,00	R$13.495,00
36	Base para central telefônica pabx hibrida equipada com capacidade minima de 04 troncos e 12 ramais; que possuam as seguintes caracteristicas; atendedor automatico disa no minimo 04 canais incorporado; identificador de chamadas; musica de espera interna e externa; que possa utilizar no minimo 08 terminais inteligentes; que possua no minimo 03 ramais funcionando com a falta de energia; programação de rota de menor custo; que possa ser instalada software de tarifação para controle dos gastos	Peça	5	R$1.200,00	R$6.000,00
37	Placa ramal mista para utilização de ti nas bases de centrais dos itens 35 e 36.	Peça	6	R$215.00	R$1.290,00
38	Placa tronco que possua 02 entradas para linhas telefônicas para ser instalada nos itens 35 e 36	Peça	30	R$250.00	R$7.500,00
39	Placa ramal que possua 04 saídas para ramais analogicos para serem instaladas nos itens 35 e 36	Peça	30	R$215.00	R$6.450,00
40	Terminal inteligente (ti) com display de cristal líquido, backlight e ajuste ergonômico de inclinação, 20 teclas programáveis, viva voz e conexão para headset que seja compativel com as bases de central dos iténs 35 e 36.	Peça	6	R$600.00	R$3.600,00

14 388 013/0001-94
GUEDES TELEFONIA LTDA. - ME
Rua Presidente Nereu Ramos, 988 - Sala 02
Centro - CEP 86950-000 - Marialva - Paraná

000010

41	Aplicativo para gerenciamento total da comunicação compatível com todas as centrais citadas acima (itens 35 e 36), que gere relatórios e gráficos e possua inúmeras facilidades que proporcionam mais agilidade e economia nas ligações.	Peça	4	R$750.00	R$3.000,00
42	Telefone celular de mesa para uso em áreas onde o sinal de celular e fraco; envia e recebe sms; agenda para 200 contatos; registro de chamadas (20 perdidas, 20 recebidas e 20 realizadas); discagem rápida; segurança (bloqueio do pin e bloqueio do aparelho); caixa postal, chamada em espera, desvio de chamadas, conferência e identificação de chamadas; duração da bateria: 24h (modo de espera), 1h (conversação)	Peça	5	R$450.00	R$2.250,00
43	Aplicativo (software) de auxilio a telefonista para gerar relatórios de ligações efetuadas por ramais e gerenciar todas as ligações , que possua agenda telefônica sem limite de registros.(software para utilização nas centrais 35 e 36 citadas acima)	Peça	4	R$595.00	R$2.380,00

VALOR TOTAL LOTE 2 – R$ 89.205,30

14 388 013/0001-94

GUEDES TELEFONIA LTDA. - ME

Rua Presidente Nereu Ramos, 868 - Sala 02
Centro - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

Assunto **Re: Pedido Orçamento - Pref. Marialva**
De Marcelo Elite <marcelo@elitetel.com.br>
Para Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>
Data 2015-10-08 13:27

roundcube

000011

- ELITE.pdf (~2,6 MB)

Boa Tarde

Segue anexo orçamento preenchido, assinado e carimbado

Em 7 de outubro de 2015 14:10, Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br> escreveu:

> Boa tarde
>
> Segue anexo planilha para orçamento da Prefeitura Municipal de Marialva. Favor preencher, assinar, carimbar e encaminhar de volta. Obrigada
>
> Att
>
> Departamento de Licitação e Contratos
> Prefeitura Municipal de Marialva

--
Att,

Marcelo Henrique Guedes
Elite Telecomunicações
44 9970-7100 44 8408-5366
marcelo@elitetel.com.br

000012

LOTE - 01

1.1 - Prestação de serviço de assistência técnica corretiva na centrais telefônicas digitais,analógicas e rede de telefonia e internet (rede interna) constantes nos seguintes locais.

item	Descrição local	unidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Paço Municipal	mensal	12,00	R$ 450,00	R$ 5.400,00
2	Pronto socorro	mensal	12,00	R$ 350,00	R$ 4.200,00
3	Sec. De Agricultura	mensal	12,00	R$ 150,00	R$ 1.800,00
4	Sec. De Esportes	mensal	12,00	R$ 150,00	R$ 1.800,00
5	Cras	mensal	12,00	R$ 150,00	R$ 1.800,00
6	Clinica da mulher	mensal	12,00	R$ 150,00	R$ 1.800,00
7	Defesa Civil	mensal	12,00	R$ 150,00	R$ 1.800,00
8	Centro social (CSU)	mensal	12,00	R$ 150,00	R$ 1.800,00
9	Farmácia e Agendamento	mensal	12,00	R$ 150,00	R$ 1.800,00

1.2 – Prestação serviço de assistência técnica corretiva em rede de telefonia interna onde a Prefeitura onde NÃO possui PABX com contrato de manutenção.

	serviços	unidades	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Visita técnica	unidade	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00

1.3 – Prestação de serviços de instalação de ramais telefônicos e rede de internet interna.

item	serviços	unidades	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Instalação de ramais	unidade	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00
2	Instalação de rede internet	unidade	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00

VALOR TOTAL LOTE 01 = R$ 49.200,00

13.499.485/0001-51
CAZANTI TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME
AV. SÃO DOMINGOS, 715 - QUADRA 16-29 - LOTE 029
ZONA 23 - VILA LARANGUEIRA - CEP 87040-090
MARINGÁ - PARANÁ

LOTE – 02

2.1 – Materiais e equipamentos para utilização em instalações e reparos nas redes de telefonia e internet de todos os pontos de telefones pertencentes a Prefeitura Municipal de Marialva.

Item	Caracteristicas	unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Canaleta em pvc com tampa, 10mm de espessura, por 20mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 20x10x2000 , na cor creme/ branca, barras com 2 metros de comprimento com divisão interna	Peça	100	R$ 9,00	R$ 90,00
2	Canaleta em pvc com tampa, 30mm de espessura, por 30mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 30x30x2000 , na cor creme/ branca, barras com 2 metros de comprimento com recorte aberto.	Peça	30	R$ 23,00	R$ 690,00
3	Canaleta em pvc com tampa, 15mm de espessura, por 40mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 40x15x2000 , na cor creme/ branca, barras com 2 metros de comprimento com 3 divisões	Peça	15	R$ 21,00	R$ 315,00
4	Canaleta em pvc com tampa, 50mm de espessura, por 50mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 50x50x2000 , na cor creme/ branca, barras com 2 metros de comprimento com recorte aberto	Peça	10	R$ 45,00	R$ 450,00
5	Canaleta em pvc com tampa, 50mm de espessura, por 110mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 110x50x2000 , na cor creme/ branca, barras com 2 metros de comprimento com recorte aberto.	Peça	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
6	Canaleta em pvc com tampa para piso, 12mm de espessura, por 25mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 25x12x2000 mm , na cor cinza, barras com 2 metros de comprimento.	Peça	10	R$ 39,00	R$ 390,00
7	Canaleta em pvc com tampa para piso, 20mm de espessura, por 50mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 50x20x2000 mm cinza, na cor cinza, barras com 2 metros de comprimento.	Peça	10	R$ 79,00	R$ 790,00
8	Caixa 3 x 3 com espelho com 2 furos rj 45	Peça	100	R$ 6,00	R$ 600,00
9	Espelho 4 x 2 para jack rj45 1 furo branco	Peça	50	R$ 7,00	R$ 350,00
10	Caixa em pvc 4 x 2 branca	Peça	30	R$ 6,50	R$ 195,00
11	Espelho 3 x 3 tomada + terra nbr branca	Peça	10	R$ 13,99	R$ 139,90
12	Tomada fêmea padrão modular 2 vias branca	Peça	50	R$ 6,50	R$ 325,00
13	Pino fêmea modular quadruplo branco 2 vias	Peça	20	R$ 6,50	R$ 130,00
14	Pino macho padrão modular branco	Peça	30	R$ 6,00	R$ 180,00

15	Tomada rj-45 fêmea categoria 5, caracterização: deverá exceder as características elétricas contidas na norma ansi/tia/eia-568b.2 categoria 5 a fcc part 68.5 (interferência eletromagnética); possuir certificação ul listed e ul verified; ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma ul 94 v-0 (flamabilidade); possuir protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação; possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; o keystone deve ser compatível para as terminações t-568a e t-568b, segundo a ansi eia/tia 568b.2; possuir seus contatos e terminações soldados em placa de circuito impresso interna, para garantir performance elétrica; possuir terminação do tipo 110 idc (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 awg a 26 awg, permitindo ângulos de conexão do cabo, em até 180 graus; suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas) vezes com conectores rj-45 e 200 inserções com rj11; identificação do conector como categoria 5, gravado na parte frontal do conector; suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 idc; fornecido com instrução de montagem na língua portuguesa; possuir logotipo do fabricante impressa no corpo do acessório; normas aplicáveis: ansi/tia/eia-568-b.2 categoria 5. Aplicação: pontos de lógica horizontal	Peça	100	R$ 12,99	R$ 1.299,00
16	Conector rj 45 macho categoria 5, que atenda a fcc 68.5 (emi-interferencia eletromagnetica) com contatos adequados para conectorização de condutores solidos ou flexiveis.	Peça	200	R$ 13,50	R$ 2.700,00
17	Bloco m10 b sem tampa	Peça	30	R$ 19,50	R$ 585,00
	Bastidor metal para bloco m10-b 50 pares	Peça	6	R$ 19,50	R$ 117,00
19	Caixa telefone sobrepor/ dg 20x20x13 em confeccionadas em chapa de aço de sobrepor	Peça	3	R$ 79,00	R$ 237,00
20	Caixa telefone sobrepor /dg 40x40x13 em confeccionadas em chapa de aço de sobrepor	Peça	3	R$ 189,00	R$ 567,00

21	Cabo utp categoria 5, caracterização: cabo utp (blindado), 4 pares trançados, fios sólidos, categoria 5 (para 100 mhz), com impedância de 100 ohms, possuir certificado de performance elétrica (verified) pela ul ou etl, conforme especificações da norma ansi/tia/eia-568-b.2 categoria 5, bem como certificado para flamabilidade (ul listed) em conforme ul impressos na capa externa; ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em pvc não propagante à chama, com cor azul; possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote, deverá possuir também na capa externa gravação seqüencial métrica decrescente de 305m a zero que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa;o fabricante preferencialmente deverá possuir certificado iso 9001 e iso 14001; ser certificado através do teste de power sum, o cabo utilizado deverá possuir certificação anatel impressa na capa externa; normas aplicáveis: ansi/tia/eia-568b.2 categoria 5, aplicação:	Metro	6100	R$ 3,99	R$ 24.339,00
22	Cabo cci 50 x 02 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.	Metro	2000	R$ 4,50	R$ 9.000,00
23	Cabo cci 50 x 04 pares cinz cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.	Metro	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
24	Cabo cci 50 x 06 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.	Metro	50	R$ 6,90	R$ 345,00
25	Cabo ci 50 x 20 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.	Metro	20	R$ 12,50	R$ 250,00
26	Cabo ci 50 x 50 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.	Metro	10	R$ 26,00	R$ 260,00
27	Fio telefônico de aço cobreado fe aa 080 para utilização externa e aérea, têmpera dura com isolação de polietileno ou copolímero.	Metro	800	R$ 3,90	R$ 3.120,00
28	Espelho em pvc 3 x 3 com 02 furos para jack rj-11 ou 45	Peça	100	R$ 6,10	R$ 610,00
29	Cordão espiral para telefone com rj9 com 25 cm.	Peça	50	R$ 5,05	R$ 252,50
30	Cordão liso para telefone de mesa com 2,0 mts (4 vias)	Peça	50	R$ 5,95	R$ 297,50
31	Interface celular gsm quadri-band; call back com memória para 300 números; bateria interna com duração de no mínimo tres horas e com indicação do status de carga; fidelização de prestadora de serviços para chamadas de longa distância (esp); antena externa com cabo de no mínimo 3 metros; identificação de chamadas dtmf; configuração via telefone; display led luminoso (com backlight) uso em mesa e parede; indicação do nível de sinal gsm tempo de ligação programável tempo de flash programável; volume de áudio ajustável bloqueio de chamadas; opção de ocultar id; desvio de chamadas;	Peça	5	R$ 850,00	R$ 4.250,00

	inserção de prefixo; chamada em espera; ajuste de data e hora; fonte de alimentação externa bivolt automática				
32	Headset para telefonista; headset com microfone cancelador de ruídos; teclado emborrachado; 2 volumes de campainha; função auto atendimento; função redial, flash e mute; led aceso na função mute; chave para ajuste de tempo de flash (100 ms, 300 ms e 600 ms) base antiderrapante ; modo tom e pulso; tecla on/off com led	Peça	5	R$ 89,20	R$ 446,00
33	Telefone tipo gôndola; teclado iluminado; suporte para instalação em parede; acionador no fone (tecla liga/desliga); cabo telefônico ligado diretamente ao fone; funções: mudo, rediscar e flash; 3 níveis de volume de campainha (alto, baixo e silencioso); modo de operação normal ou em pabx; cabo telefônico de longo alcance	Peça	20	R$ 165,00	R$ 3.300,00
34	Telefone sem fio; identificação de chamadas dtmf e fsk; freqüência de (1.910 - 1.920 ghz) led no fone ; discagem rápida para 10 números; rediscagem; tecla mudo, localizador de fone; tecla flash; opção de campainha desligada; auto-atendimento; discagem por tom ou pulso; 10 posições de memória; 7 tipos de campainha com 5 opções de volume; seleção pública/pabx para ajuste de áudio. 20 canais com busca automática; bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo; tom de tecla	Peça	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
35	Base para central telefônica pabx híbrida equipada com capacidade mínima de 08 troncos e 32 ramais; que possuam as seguintes características; atendedor automático disa no mínimo 08 canais incorporado; identificador de chamadas; musica de espera interna e externa; que possa utilizar no mínimo 08 terminais inteligentes; que possua no mínimo 03 ramais funcionando com a falta de energia; programação de rota de menor custo; que possa ser instalada software de tarifação para controle dos gastos;	Peça	5	R$ 1.293,00	R$ 6.465,00
36	Base para central telefônica pabx híbrida equipada com capacidade mínima de 04 troncos e 12 ramais; que possuam as seguintes características; atendedor automático disa no mínimo 04 canais incorporado; identificador de chamadas; musica de espera interna e externa; que possa utilizar no mínimo 08 terminais inteligentes; que possua no mínimo 03 ramais funcionando com a falta de energia; programação de rota de menor custo; que possa ser instalada software de tarifação para controle dos gastos	Peça	5	R$ 1.260,00	R$ 6.300,00
37	Placa ramal mista para utilização de ti nas bases de centrais dos itens 35 e 36.	Peça	6	R$ 280,00	R$ 1.680,00
38	Placa tronco que possua 02 entradas para linhas telefônicas para ser instalada nos itens 35 e 36	Peça	30	R$ 295,00	R$ 8.850,00

39	Placa ramal que possua 04 saídas para ramais analogicos para serem instaladas nos itens 35 e 36	Peça	30	R$ 280,00	R$ 8.400,00
40	Terminal inteligente (ti) com display de cristal liquido, backlight e ajuste ergonômico de inclinação, 20 teclas programaveis, viva voz e conexão para headset que seja compativel com as bases de central dos itens 35 e 36.	Peça	6	R$ 750,00	R$ 4.500,00
41	Aplicativo para gerenciamento total da comunicação compativel com todas as centrais citadas acima (itens 35 e 36), que gere relatórios e gráficos e possua inumeras facilidades que proporcionam mais agilidade e economia nas ligações.	Peça	4	R$ 890,00	R$ 3.560,00
42	Telefone celular de mesa para uso em áreas onde o sinal de celular e fraco; envia e recebe sms; agenda para 200 contatos; registro de chamadas (20 perdidas, 20 recebidas e 20 realizadas); discagem rápida; segurança (bloqueio do pin e bloqueio do aparelho); caixa postal, chamada em espera, desvio de chamadas, conferência e identificação de chamadas; duração da bateria: 24h (modo de espera), 1h (conversação)	Peça	5	R$ 691,00	R$ 3.455,00
43	Aplicativo (software) de auxilio a telefonista para gerar relatórios de ligações efetuadas por ramais e gerenciar todas as ligações , que possua agenda telefônica sem limite de registros.(software para utilização nas centrais 35 e 36 citadas acima)	Peça	4	R$ 682,00	R$ 2.728,00

VALOR TOTAL LOTE 2 - R$ 108.557,90

13.499.485/0001-51
CAZANTI TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME
AV. SÃO DOMINGOS, 725 - QUADRA M-29 - LOTE 003
ZONA 23 - VILA MORANGUEIRA - CEP 87043-000
MARINGÁ - PARANÁ

Assunto **RE: Pedido Orçamento - Pref. Marialva**
De Cazanti Telecom <cazantitelecom@hotmail.com>
Para Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>
Data 2015-10-09 13:19

000018

- orçamento 01.jpg (~113 KB)
- orçamento 02.jpg (~85 KB)
- orçamento 03.jpg (~76 KB)
- orçamento 04.jpg (~79 KB)
- orçamento 05.jpg (~80 KB)
- orçamento 06.jpg (~49 KB)

Boa tarde
Segue anexo orçamento solicitado

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail.

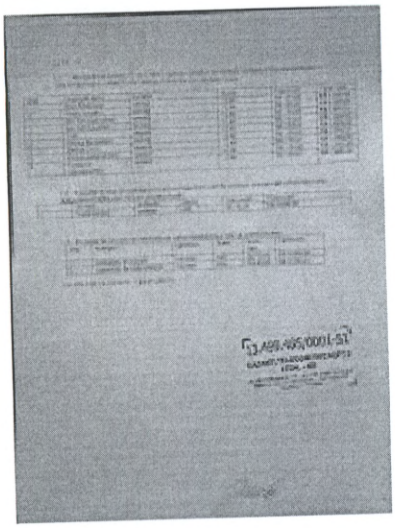
Obrigado..

Att.

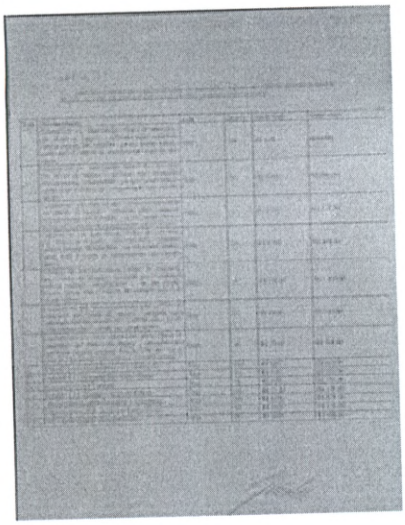
Maikon Fernandes
Cazanti Telecom.
(44)3227-1441

> Date: Thu, 1 Oct 2015 14:59:17 -0300
> From: compras@capitaldauvafina.com.br
> To: cazantitelecom@hotmail.com; alessandropinha@hotmail.com
> Subject: Pedido Orçamento - Pref. Marialva
>
> Boa tarde
>
>
> Segue anexo planilha para orçamento da Prefeitura Municipal de Marialva.
> Favor preencher, assinar, carimbar e encaminhar de volta. Obrigada
>
>
> Att
>
> Departamento de Licitação e Contratos
> Prefeitura Municipal de Marialva

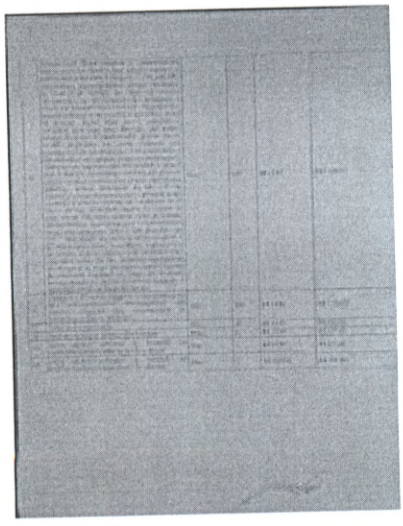
orçamento 01.jpg
~113 KB



000019

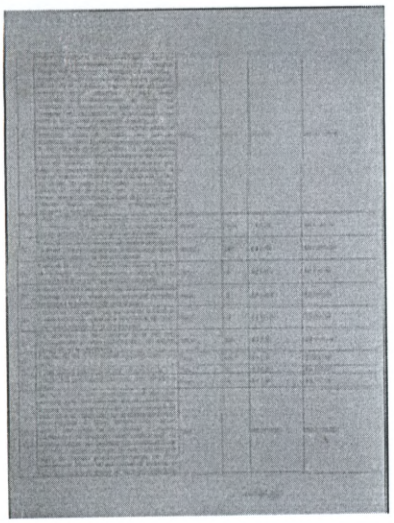


orçamento 02.jpg
~85 KB

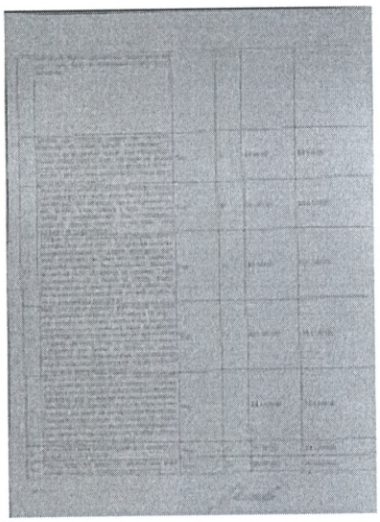


orçamento 03.jpg
~76 KB

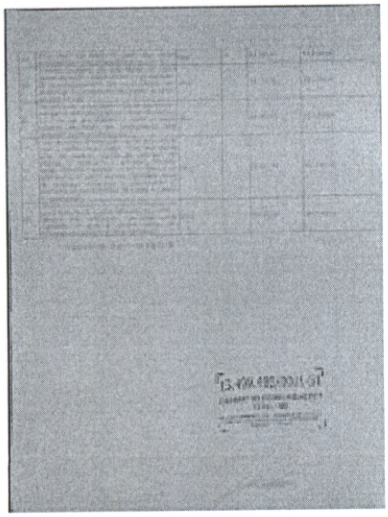
orçamento 04.jpg
~79 KB



000020



orçamento 05.jpg
~80 KB



orçamento 06.jpg
~49 KB

ORÇAMENTO DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000021

LOTE - 01

1.1 - Prestação de serviço de assistência técnica corretiva na centrais telefônicas digitais,analógicas e rede de telefonia e internet (rede interna) constantes nos seguintes locais.

item	Descrição local	unidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Paço Municipal	mensal	12,00	400,00	4.800,00
2	Pronto socorro	mensal	12,00	350,00	4.200,00
3	Sec. De Agricultura	mensal	12,00	120,00	1.440,00
4	Sec. De Esportes	mensal	12,00	120,00	1.440,00
5	Cras	mensal	12,00	120,00	1.440,00
6	Clinica da mulher	mensal	12,00	120,00	1.440,00
7	Defesa Civil	mensal	12,00	120,00	1.440,00
8	Centro social (CSU)	mensal	12,00	120,00	1.440,00
9	Farmácia e Agendamento	mensal	12,00	120,00	1.440,00

1.2 – Prestação serviço de assistência técnica corretiva em rede de telefonia interna onde a Prefeitura onde **NÃO** possui PABX com contrato de manutenção.

	serviços	unidades	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Visita técnica	unidade	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00

1.3 – Prestação de serviços de instalação de ramais telefônicos e rede de internet interna.

item	serviços	unidades	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Instalação de ramais	unidade	100	R$ 85,00	R$ 8.000,00
2	Instalação de rede internet	unidade	100	R$ 85,00	R$ 8.000,00

VALOR TOTAL LOTE 01 = R$

18 076 904/0001-66

MAPI LICITAÇÕES - EIRELI - ME

RUA ATÍLIO FERRI, 250 - SLJ. B. SALA 03
CENTRO - CEP 86990-000
MARIALVA - PARANÁ

000022

LOTE – 02

2.1 – Materiais e equipamentos para utilização em instalações e reparos nas redes de telefonia e internet de todos os pontos de telefones pertencentes a Prefeitura Municipal de Marialva.

Item	Caracteristicas	unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Canaleta em pvc com tampa, 10mm de espessura, por 20mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 20x10x2000 , na cor creme/ branca, barras com 2 metros de comprimento com divisão interna	Peça	100	8,50	850,00
2	Canaleta em pvc com tampa, 30mm de espessura, por 30mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 30x30x2000 , na cor creme/ branca, barras com 2 metros de comprimento com recorte aberto..	Peça	30	23,00	690,00
3	Canaleta em pvc com tampa, 15mm de espessura, por 40mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 40x15x2000 , na cor creme/ branca, barras com 2 metros de comprimento com 3 divisões	Peça	15	24,00	360,00
4	Canaleta em pvc com tampa, 50mm de espessura, por 50mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 50x50x2000 , na cor creme/ branca, barras com 2 metros de comprimento com recorte aberto	Peça	10	45,00	450,00
5	Canaleta em pvc com tampa, 50mm de espessura, por 110mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 110x50x2000 , na cor creme/ branca, barras com 2 metros de comprimento com recorte aberto.	Peça	10	125,00	1.250,00
6	Canaleta em pvc com tampa para piso, 12mm de espessura, por 25mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 25x12x2000 mm , na cor cinza, barras com 2 metros de comprimento.	Peça	10	40	400,00

000023

7	Canaleta em pvc com tampa para piso, 20mm de espessura, por 50mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 50x20x2000 mm cinza, na cor cinza, barras com 2 metros de comprimento.	Peça	10	89,00	890,00
8	Caixa 3 x 3 com espelho com 2 furos rj 45	Peça	100	6,00	600,00
9	Espelho 4 x 2 para jack rj45 1 furo branco	Peça	50	6,00	300,00
10	Caixa em pvc 4 x 2 branca	Peça	30	8,00	240,00
11	Espelho 3 x 3 tomada + terra nbr branca	Peça	10	15,50	155,00
12	Tomada fêmea padrão modular 2 vias branca	Peça	50	7,10	355,00
13	Pino fêmea modular quadruplo branco 2 vias	Peça	20	7,10	142,00
14	Pino macho padrão modular branco	Peça	30	8,00	240,00

000024

5	Tomada rj-45 fêmea categoria 5, caracterização: deverá exceder as características elétricas contidas na norma ansi/tia/eia-568b.2 categoria 5 a fcc part 68.5 (interferência eletromagnética); possuir certificação ul listed e ul verified; ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma ul 94 v-0 (flamabilidade); possuir protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação; possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; o keystone deve ser compatível para as terminações t-568a e t-568b, segundo a ansi eia/tia 568b.2; possuir seus contatos e terminações soldados em placa de circuito impresso interna, para garantir performance elétrica; possuir terminação do tipo 110 idc (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 awg a 26 awg, permitindo ângulos de conexão do cabo, em até 180 graus; suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas) vezes com conectores rj-45 e 200 inserções com rj11; identificação do conector como categoria 5, gravado na parte frontal do conector; suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 idc; fornecido com instrução de montagem na língua portuguesa; possuir logotipo do fabricante impressa no corpo do acessório; normas aplicáveis: ansi/tia/eia-568-b.2 categoria 5. Aplicação: pontos de lógica horizontal	Peça	100	13,00	1.300,00

000025

16	Conector rj 45 macho categoria 5, que atenda a fcc 68.5 (emi-interferencia eletromagnetica) com contatos adequados para conectorização de condutores solidos ou flexiveis.	Peça	200	15,00	3.000,00
17	Bloco m10 b sem tampa	Peça	30	19,00	570,00
18	Bastidor metal para bloco m10-b 50 pares	Peça	6	19,00	114,00
19	Caixa telefone sobrepor/ dg 20x20x13 cm confeccionadas em chapa de aço de sobrepor	Peça	3	78,00	234,00
20	Caixa telefone sobrepor /dg 40x40x13 cm confeccionadas em chapa de aço de sobrepor	Peça	3	190,00	570,00
21	Cabo utp categoria 5, caracterização: cabo utp (blindado), 4 pares trançados, fios sólidos, categoria 5 (para 100 mhz), com impedância de 100 ohms, possuir certificado de performance elétrica (verified) pela ul ou etl, conforme especificações da norma ansi/tia/eia-568-b.2 categoria 5, bem como certificado para flamabilidade (ul listed) cm conforme ul impressos na capa externa; ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em pvc não propagante à chama, com cor azul; possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote, deverá possuir também na capa externa gravação seqüencial métrica decrescente de 305m a zero que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa;o fabricante preferencialmente deverá possuir certificado iso 9001 e iso 14001; ser certificado através do teste de power sum, o cabo utilizado deverá possuir certificação anatel impressa na capa externa; normas aplicáveis: ansi/tia/eia-568b.2 categoria 5, aplicação:	Metro	6100	4,90	29.890,00

000026

22	Cabo cci 50 x 02 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.	Metro	2000	7,24	14.480,00
23	Cabo cci 50 x 04 pares cinz cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.	Metro	200	8,50	1.700,00
24	Cabo cci 50 x 06 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.	Metro	50	8,10	405,00
25	Cabo ci 50 x 20 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.	Metro	20	15,00	300,00
26	Cabo ci 50 x 50 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.	Metro	10	26,00	260,00
27	Fio telefônico de aço cobreado fe aa 080 para utilização externa e aérea, têmpera dura com isolação de polietileno ou copolímero.	Metro	800	4,25	3.400,00
28	Espelho em pvc 3 x 3 com 02 furos para jack rj-11 ou 45	Peça	100	7,20	720,00
29	Cordão espiral para telefone com rj9 com 25 cm.	Peça	50	4,90	245,00
30	Cordão liso para telefone de mesa com 2,0 mts (4 vias).	Peça	50	8,20	410,00
31	Interface celular gsm quadri-band; call back com memória para 300 números; bateria interna com duração de no minimo tres horas e com indicação do status de carga; fidelização de prestadora de serviços para chamadas de longa distância (csp); antena externa com cabo de no mínimo 3 metros; identificação de chamadas dtmf; configuração via telefone; display lcd luminoso (com backlight) uso em mesa e parede; indicação do nível de sinal gsm tempo de ligação programável tempo de flash programável; volume de áudio ajustável bloqueio de chamadas; opção de ocultar id; desvio de	Peça	5	840,00	4.200,00

	chamadas; inserção de prefixo; chamada em espera; ajuste de data e hora; fonte de alimentação externa bivolt automática				
32	Headset para telefonista; headset com microfone cancelador de ruídos; teclado emborrachado; 2 volumes de campainha; função auto atendimento; função redial, flash e mute; led aceso na função mute; chave para ajuste de tempo de flash (100 ms, 300 ms e 600 ms) base antiderrapante ; modo tom e pulso; tecla on/off com led	Peça	5	545,00	2.725,00
33	Telefone tipo gôndola; teclado iluminado; suporte para instalação em parede; acionador no fone (tecla liga/desliga); cabo telefônico ligado diretamente ao fone; funções: mudo, rediscar e flash; 3 níveis de volume de campainha (alto, baixo e silencioso); modo de operação normal ou em pabx; cabo telefônico de longo alcance	Peça	20	90,00	1.800,00
34	Telefone sem fio; identificação de chamadas dtmf e fsk; freqüência de (1,910 –1,920 ghz) led no fone ; discagem rápida para 10 números; rediscagem; tecla mudo; localizador de fone; tecla flash; opção de campainha desligada; auto-atendimento; discagem por tom ou pulso; 10 posições de memória; 7 tipos de campainha com 5 opções de volume; seleção pública/pabx para ajuste de áudio; 20 canais com busca automática; bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo; tom de tecla	Peça	20	160,00	3.200,00

000023

35	Base para central telefônica pabx hibrida equipada com capacidade minima de 08 troncos e 32 ramais; que possuam as seguintes caracteristicas; atendedor automatico disa no minimo 08 canais incorporado; identificador de chamadas; musica de espera interna e externa; que possa utilizar no minimo 08 terminais inteligentes; que possua no minimo 03 ramais funcionando com a falta de energia; programação de rota de menor custo; que possa ser instalada software de tarifação para controle dos gastos;	Peça	5	3.699,00	18.495,00
36	Base para central telefônica pabx hibrida equipada com capacidade minima de 04 troncos e 12 ramais; que possuam as seguintes caracteristicas; atendedor automatico disa no minimo 04 canais incorporado; identificador de chamadas; musica de espera interna e externa; que possa utilizar no minimo 08 terminais inteligentes; que possua no minimo 03 ramais funcionando com a falta de energia; programação de rota de menor custo; que possa ser instalada software de tarifação para controle dos gastos	Peça	5	1.499,00	7.495,00
37	Placa ramal mista para utilização de ti nas bases de centrais dos itens 35 e 36.	Peça	6	390,00	2.340,00
38	Placa tronco que possua 02 entradas para linhas telefônicas para ser instalada nos itens 35 e 36	Peça	30	450,00	13.500,00
39	Placa ramal que possua 04 saídas para ramais analogicos para serem instaladas nos itens 35 e 36	Peça	30	410,00	12.300,00
40	Terminal inteligente (ti) com display de cristal líquido, backlight e ajuste ergonômico de inclinação, 20 teclas programáveis, viva voz e conexão para headset que seja compativel com as bases de central dos iténs 35 e 36.	Peça	6	800,00	4.800,00

41	Aplicativo para gerenciamento total da comunicação compatível com todas as centrais citadas acima (itens 35 e 36), que gere relatórios e gráficos e possua inúmeras facilidades que proporcionam mais agilidade e economia nas ligações.	Peça	4	920,00	3.680,00
42	Telefone celular de mesa para uso em áreas onde o sinal de celular e fraco; envia e recebe sms; agenda para 200 contatos; registro de chamadas (20 perdidas, 20 recebidas e 20 realizadas); discagem rápida; segurança (bloqueio do pin e bloqueio do aparelho); caixa postal, chamada em espera, desvio de chamadas, conferência e identificação de chamadas; duração da bateria: 24h (modo de espera), 1h (conversação)	Peça	5	670,00	3.350,00
43	Aplicativo (software) de auxilio a telefonista para gerar relatórios de ligações efetuadas por ramais e gerenciar todas as ligações , que possua agenda telefônica sem limite de registros.(software para utilização nas centrais 35 e 36 citadas acima)	Peça	4	795,00	3.180,00

VALOR TOTAL LOTE 2 – R$ 173.985,00

Marialva, 03 de novembro de 2015

18 076 904/0001-66

MAPI LICITAÇÕES - EIRELI - ME

RUA ATÍLIO FERRI, 250 - SLJ. B. SALA 03
CENTRO - CEP 86990-000
MARIALVA - PARANÁ

Ofício nº. 36/2016
GAB

Marialva, 18/02/2016

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Edgard Martins Zucoli – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 18 de fevereiro de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000031

Oficio nº. 36/2016
DC/bsm

Marialva, 18/02/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 36/2016, expedido por Vossa Senhoria em 18/02/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 18/02/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE

CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

000033

Parecer nº. 36/2016

Marialva, 18/02/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada em manutenção de PABX das Diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, sob regime do tipo Menor Preço Global.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 18/02/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$-122.231,30 (cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. -

31801 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000035

Oficio nº. 36/2016
DLC

Marialva, 18 de fevereiro de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 18/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000036

Parecer nº. 36/2016

Marialva, 18/02/2016

Ilmo. Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 18/2016, que objetiva contratação de empresa especializada em manutenção de PABX das Diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000037

Oficio nº. 36/2016
GAB

Marialva, 18/02/2016

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 18/2016, que tem por objeto de contratação de empresa especializada em manutenção de PABX das Diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 13:45 horas do dia 08 de março de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 14:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em manutenção de PABX das Diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000039

preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através ***da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.***

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000040

preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000041

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000042

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

5.1.12 Atestado de Capacidade Técnica de prestação de serviços igual ou superior aos serviços contratados (mínimo 01 atestado).

5.1.13 A empresa deverá apresentar documento que comprove que o seu departamento técnico possui registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, e a proponente, mediante contrato de trabalho, ou registro em carteira profissional, ou ficha de empregado. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

5.1.14 Ficha de visita emitida pela Unidade, conforme Anexo IX, deste Edital, de que o representante da empresa Proponente visitou o local onde será prestado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto desta licitação, inclusive obteve todas as informações necessárias para a elaboração da sua proposta comercial. As fichas de visitas deverão ser assinadas previamente pelos responsáveis dos setores e nela informado o numero do RG do mesmo.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor**

Juramentado e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000044

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 13:45** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 18/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 18/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000045

CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 18/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Global**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Global"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000046

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000047

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000048

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000049

PESSOA JURÍDICA; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$-122.231,30 (cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000050

pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000051

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000052

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000053

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000054

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000055

que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000056

primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 24 de fevereiro de 2016 a 07 de março de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000057

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000053

ANEXO I

Pregão Presencial nº 18/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em manutenção de PABX das Diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote R$-122.231,30 (cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Manutenção Preventiva de PABX - Paço Municipal	Mensal	12	350,00	4.200,00
2	Manutenção Preventiva de PABX - Pronto Socorro	Mensal	12	300,00	3.600,00
3	Manutenção Preventiva de PABX - Secretaria Municipal de Agricultura	Mensal	12	100,00	1.200,00
4	Manutenção Preventiva de PABX - Secretaria Municipal de Esportes	Mensal	12	100,00	1.200,00
5	manutenção Preventiva de PABX - CRAS	Mensal	12	100,00	1.200,00
6	Manutenção Prventiva de PABX - Clínica da Mulher	Mensal	12	100,00	1.200,00
7	Manutenção Preventiva de PABX - Defesa Civil	Mensal	12	100,00	1.200,00
8	Manutenção Preventiva de PABX - Centro Social (CSU)	Mensal	12	100,00	1.200,00
9	Manutenção Preventiva de PABX - Farmácia e Agendamento	Mensal	12	100,00	1.200,00
10	Visita de Manutenção em Pontos onde não se tem manutenção preventiva	Unidade	100	85,00	8.500,00
11	Instalação de Extensão (ramal telefônico)	Unidade	100	80,00	8.000,00
12	Instalação de Rede Interna de Internet	Unidade	100	80,00	8.000,00
13	Canaleta em pvc com tampa, 10mm de	PEÇA	100	8,00	800,00

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000059

	espessura, por 20mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 20x10x2000 , na cor creme/ branca, barrras com 2 metros de comprimento com divisão interna,,,,***				
14	Canaleta em pvc com tampa, 30mm de espessura, por 30mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 30x30x2000 , na cor creme/ branca, barrras com 2 metros de comprimento com recorte aberto..,,,,***	PEÇA	30	22,50	675,00
15	Canaleta em pvc com tampa, 15mm de espessura, por 40mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 40x15x2000 , na cor creme/ branca, barrras com 2 metros de comprimento com 3 divisões,,,,***	PEÇA	15	20,00	300,00
16	Canaleta em pvc com tampa, 50mm de espessura, por 50mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 50x50x2000 , na cor creme/ branca, barrras com 2 metros de comprimento com recorte aberto,,,,***	PEÇA	10	42,00	420,00
17	Canaleta em pvc com tampa, 50mm de espessura, por 110mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 110x50x2000 , na cor creme/ branca, barrras com 2 metros de comprimento com recorte aberto.,,,,***	PEÇA	10	101,00	1.010,00
18	Canaleta em pvc com tampa para piso, 12mm de espessura, por 25mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 25x12x2000 mm , na cor cinza, barrras com 2 metros de comprimento.,,,,***	PEÇA	10	30,00	300,00
19	Canaleta em pvc com tampa para piso, 20mm de espessura, por 50mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 50x20x2000 mm cinza, na cor cinza, barrras com 2 metros de comprimento.,,,,***	PEÇA	10	70,00	700,00
20	Caixa 3 x 3 com espelho com 2 furos rj 45,,,,***	PEÇA	100	4,00	400,00

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000060

21	Espelho 4 x 2 para jack rj45 1 furo branco,,,,***	PEÇA	50	4,00	200,00
22	Caixa em pvc 4 x 2 branca,,,,***	PEÇA	30	5,00	150,00
23	Espelho 3 x 3 tomada + terra nbr branca,,,,***	PEÇA	10	12,50	125,00
24	Tomada fêmea padrão modular 2 vias branca,,,,***	PEÇA	50	4,99	249,50
25	Pino fêmea modular quadruplo branco 2 vias,,,,***	PEÇA	20	4,99	99,80
26	Pino macho padrão modular branco,,,,***	PEÇA	30	5,00	150,00
27	Tomada rj-45 fêmea categoria 5, caracterização: deverá exceder as características elétricas contidas na norma ansi/tia/eia-568b.2 categoria 5 a fcc part 68.5 (interferência eletromagnética); possuir certificação ul listed e ul verified; ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma ul 94 v-0 (flamabilidade); possuir protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação; possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; o keystone deve ser compatível para as terminações t-568a e t-568b, segundo a ansi eia/tia 568b.2; possuir seus contatos e terminações soldados em placa de circuito impresso interna, para garantir performance elétrica; possuir terminação do tipo 110 idc (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 awg a 26 awg, permitindo ângulos de conexão do cabo, em até 180 graus; suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas) vezes com conectores rj-45 e 200 inserções	PEÇA	100	10,00	1.000,00

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000061

	com rj11; identificação do conector como categoria 5, gravado na parte frontal do conector; suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 idc; fornecido com instrução de montagem na língua portuguesa; possuir logotipo do fabricante impressa no corpo do acessório; normas aplicáveis: ansi/tia/eia-568-b.2 categoria 5. Aplicação: pontos de lógica horizontal,,,,***				
28	Conector rj 45 macho categoria 5, que atenda a fcc 68.5 (emi-interferencia eletromagnetica) com contatos adequados para conectorização de condutores solidos ou flexiveis.,,,,***	PEÇA	200	4,99	998,00
29	Bloco m10 b sem tampa,,,,***	PEÇA	30	17,00	510,00
30	Bastidor metal para bloco m10-b 50 pares,,,,***	PEÇA	6	15,00	90,00
31	Caixa telefone sobrepor/ dg 20x20x13 cm confeccionadas em chapa de aço de sobrepor,,,,***	PEÇA	3	67,00	201,00
32	Caixa telefone sobrepor /dg 40x40x13 cm confeccionadas em chapa de aço de sobrepor,,,,***	PEÇA	3	170,00	510,00
33	Cabo utp categoria 5, caracterização: cabo utp(blindado), 4 pares trançados, fios sólidos, categoria 5 (para 100 mhz), com impedância de 100 ohms, possuir certificado de performance elétrica (verified) pela ul ou etl, conforme especificações da norma ansi/tia/eia-568-b.2 categoria 5, bem como certificado para flamabilidade (ul listed) cm conforme ul impressos na capa externa; ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em pvc não propagante à chama, com cor azul; possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para	metro	6100	2,50	15.250,00

	rastreamento de lote, deverá possuir também na capa externa gravação seqüencial métrica decrescente de 305m a zero que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa;o fabricante preferencialmente deverá possuir certificado iso 9001 e iso 14001; ser certificado através do teste de power sum, o cabo utilizado deverá possuir certificação anatel impressa na capa externa; normas aplicáveis: ansi/tia/eia-568b.2 categoria 5, aplicação:,,,***				
34	Cabo cci 50 x 02 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.,,,,***	metro	2000	3,34	6.680,00
35	Cabo cci 50 x 04 pares cinz cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.,,,,***	metro	200	4,50	900,00
36	Cabo cci 50 x 06 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.,,,,***	metro	50	5,10	255,00
37	Cabo ci 50 x 20 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.,,,,***	metro	20	10,10	202,00
38	Cabo ci 50 x 50 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.,,,,***	metro	10	20,00	200,00
39	Fio telefônico de aço cobreado fe aa 080 para utilização externa e aérea, têmpera dura com isolação de polietileno ou copolímero.,,,,***	metro	800	2,25	1.800,00
40	Espelho em pvc 3 x 3 com 02 furos para jack rj-	PEÇA	100	4,20	420,00

	11 ou 45,,,,***				
41	Cordão espiral para telefone com rj9 com 25 cm.,,,,***	PEÇA	50	3,90	195,00
42	Cordão liso para telefone de mesa com 2,0 mts (4 vias).,,,,***	PEÇA	50	4,20	210,00
43	Interface celular gsm quadri-band; call back com memória para 300 números; bateria interna com duração de no minimo tres horas e com indicação do status de carga; fidelização de prestadora de serviços para chamadas de longa distância (csp); antena externa com cabo de no mínimo 3 metros; identificação de chamadas dtmf; configuração via telefone; display lcd luminoso (com backlight) uso em mesa e parede; indicação do nível de sinal gsm tempo de ligação programável tempo de flash programável; volume de áudio ajustável bloqueio de chamadas; opção de ocultar id; desvio de chamadas; inserção de prefixo; chamada em espera; ajuste de data e hora; fonte de alimentação externa bivolt automática,,,,***	PEÇA	5	630,00	3.150,00
44	Headset para telefonista; headset com microfone cancelador de ruídos; teclado emborrachado; 2 volumes de campainha; função auto atendimento; função redial, flash e mute; led aceso na função mute; chave para ajuste de tempo de flash (100 ms, 300 ms e 600 ms) base antiderrapante ; modo tom e pulso; tecla on/off com led,,,,***	PEÇA	5	89,20	446,00
45	Telefone tipo gôndola; teclado iluminado; suporte para instalação em parede; acionador no fone (tecla liga/desliga); cabo telefônico ligado diretamente ao fone; funções: mudo, rediscar e flash; 3 níveis de volume de campainha (alto, baixo e silencioso); modo de	PEÇA	20	60,00	1.200,00

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000064

	operação normal ou em pabx; cabo telefônico de longo alcance,,,,***				
46	Telefone sem fio; identificação de chamadas dtmf e fsk; freqüência de (1,910 –1,920 ghz) led no fone ; discagem rápida para 10 números; rediscagem; tecla mudo; localizador de fone; tecla flash; opção de campainha desligada; auto-atendimento; discagem por tom ou pulso; 10 posições de memória; 7 tipos de campainha com 5 opções de volume; seleção pública/pabx para ajuste de áudio; 20 canais com busca automática; bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo; tom de tecla,,,,***	PEÇA	20	140,00	2.800,00
47	Base para central telefônica pabx hibrida equipada com capacidade minima de 08 troncos e 32 ramais; que possuam as seguintes caracteristicas; atendedor automatico disa no minimo 08 canais incorporado; identificador de chamadas; musica de espera interna e externa; que possa utilizar no minimo 08 terminais inteligentes; que possua no minimo 03 ramais funcionando com a falta de energia; programação de rota de menor custo; que possa ser instalada software de tarifação para controle dos gastos; ,,,,***	PEÇA	5	1.293,00	6.465,00
48	Base para central telefônica pabx hibrida equipada com capacidade minima de 04 troncos e 12 ramais; que possuam as seguintes caracteristicas; atendedor automatico disa no minimo 04 canais incorporado; identificador de chamadas; musica de espera interna e externa; que possa utilizar no minimo 08 terminais inteligentes; que possua no minimo 03 ramais funcionando com a falta de energia; programação de rota de menor custo; que possa ser instalada software de tarifação para	PEÇA	5	1.200,00	6.000,00

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA ELNA

000065

	controle dos gastos,,,,***				
49	Placa ramal mista para utilização de ti nas bases de centrais dos itens 47 e 48.,,,,***	PEÇA	6	215,00	1.290,00
50	Placa tronco que possua 02 entradas para linhas telefonicas para ser instalada nos iténs 47 e 48,,,,***	PEÇA	30	250,00	7.500,00
51	Placa ramal que possua 04 saidas para ramais analogicos para sertem instaladas nos iténs 47 e 48,,,,***	PEÇA	30	215,00	6.450,00
52	Terminal inteligente (ti) com display de cristal líquido, backlight e ajuste ergonômico de inclinação, 20 teclas programáveis, viva voz e conexão para headset que seja compativel com as bases de central dos iténs 47 e 48.,,,,***	PEÇA	6	600,00	3.600,00
53	Aplicativo para gerenciamento total da comunicação compatível com todas as centrais citadas acima (itens 47 e 48), que gere relatórios e gráficos e possua inúmeras facilidades que proporcionam mais agilidade e economia nas ligações. ,,,,***	PEÇA	4	750,00	3.000,00
54	Telefone celular de mesa para uso em aréas onde o sinal de celular e fraco; envia e recebe sms; agenda para 200 contatos; registro de chamadas (20 perdidas, 20 recebidas e 20 realizadas); discagem rápida; segurança (bloqueio do pin e bloqueio do aparelho); caixa postal, chamada em espera, desvio de chamadas, conferência e identificação de chamadas; duração da bateria: 24h (modo de espera), 1h (conversação),,,,***	PEÇA	5	450,00	2.250,00
55	Aplicativo (software) de auxilio a telefonista para gerar relatórios de ligações efetuadas por ramais e gerenciar todas as ligações , que possua agenda telefônica sem limite de registros.(software para utiização nas centrais 47 e 48 citadas acima) ,,,,***	PEÇA	4	595,00	2.380,00

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000066

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a prestação de serviços diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.1.2. Os serviços de manutenção incluem a substituição da central telefônica por outra de mesma capacidade para possível manutenção da mesma fora do local de sua instalação. As visitas de manutenção somente serão efetuadas em pontos onde a Prefeitura não possui contrato de manutenção preventiva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000067

ANEXO II

Pregão Presencial nº 18/2016

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 18/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS):

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000063

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 36/2016
Edital de Pregão Presencial nº 18/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **18/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000069

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 36/2016
Edital de Pregão Presencial nº **18/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000070

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 36/2016
Edital de Pregão Presencial nº **18/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **18/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000071

ANEXO VI

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 36/2016
Edital de Pregão Presencial nº **18/2016**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000072

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../ 2016–P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção de PABX das Diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **18/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 *O CONTRATANTE* se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 24 (vinte e quatro) horas, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a prestação de serviço diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2. Os serviços de manutenção incluem a substituição da central telefônica por outra de mesma capacidade para possível manutenção da mesma fora do local de sua instalação. As visitas técnicas somente serão efetuadas em pontos onde a Prefeitura não possui contrato de manutenção preventiva.

5.1.3 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000074

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra/serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000075

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da

000077

que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ANEXO VIII

TELEFONE	ENDEREÇO	LOCALIDADE	SETOR	ATENDENTE	RG	ASSINATURA
32321072	RUA ROTARY 241	MARIALVA	ASSISTENCIA SOCIAL			
32323550	AV CRISTOVAO COLOMBO 03	MARIALVA	PARQUE DA UVA			
32327250	AV CRISTOVAO COLOMBO 270	MARIALVA	BOMBEIROS			
32323644	AV CRISTOVAO COLOMBO 1624	MARIALVA	PRONTO SOCORRO			
32322332	AV DR EURICO BARROS 00898	MARIALVA	CONSELHO TUTELAR			
32351292	RUA IVAI 78	AQUIDABAN	POSTO SAUDE			
32891187	AV VER AMADO GOIS S/N	CAMBUÍ	POSTO SAUDE			
32322291	R ADHEMAR BORNIA 00112	MARIALVA	CAPS			
32327900	R ANTONIO SIMOES DA SILVA 100	MARIALVA	ESCOLA LUCAS MACHADO			
32324346	R CHILE S/N	MARIALVA	CENTRO DE EDUCAÇÃO			
32326883	R CYPRIANO PARPINELI 728	MARIALVA	PET			
32326229	RUA CHILE S/N	MARIALVA	BIBLIOTECA CIDADÃ			
32323778	R DOS CHOPINS 01561	MARIALVA	CONSULTÓRIO - POSTO SAUDE			
32325703	R FORMOSA 1040	MARIALVA	DETRAN			
32321807	R FORMOSA 1099	MARIALVA	CULTURA			
32324443	AV CRISTOVAO COLOMBO 1527	MARIALVA	AGRICULTURA			
32322507	R JOAO GOMES S/N	MARIALVA	ESPORTES			
32326278	R JOAO MARTINS TOSTA SOB 454	MARIALVA	CLINICA ODONTOLOGICA			
32322135	R JOAO MORAES DA SILVA S/N	MARIALVA	CLINICA DA MULHER			
32324602	R JURACI TERRA GUELFI 00083	MARIALVA	POSTO SAUDE - VILA BRASIL			
32321214	R MANOEL NUNES MARQUES S/N	MARIALVA	POSTO SAÚDE VILA ANTONIA			
32322581	R PRES NEREU RAMOS S/N	MARIALVA	ALMOXARIFADO			
32328355	R STA EFIGENIA 00680	MARIALVA	PREFEITURA			
32324620	R VITORIO BORNIA 00029	MARIALVA	AGENCIA DO TRABALHADOR			
32327240	R WASHINGTON LUIZ 00556	MARIALVA	ESCOLA			
32327111	TV BIAZIO BIAZUTO S/N	MARIALVA	POSTO SAUDE - JD PLANALTO			

Rua Sul Fluminense 635 - Caixa Postal 56 - CEP 86.990-000 - Fone/Fax: (44) 3232-8383 - Marialva - PR
www.marialva.pr.gov.br

000078

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000079

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de PABX das Diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 08 de março de 2016 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 08 de março de 2016 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

10	BOX RETO 1.1/4"	UNID	2,00	5,02	10,04	
11	BUCHA ALUM ELETRODUTO 1.1/4'	UNID	4,00	0,79	3,16	
12	CABECOTE 1.1/4"	UNID	1,00	2,74	2,74	
13	CABO FLEX ISOL 1KV 10,00 MM	Metro	105,00	4,01	421,05	
14	CABO FLEX ISOL 1 KV 25,00 MM 90°	Metro	7.250,00	9,65	69.962,50	
15	CABO PLASTICHUMBO 2X2,50 MM	Metro	300,00	2,09	627,00	
16	CAIXA COM LENTE TRIFASICA	UNID	1,00	221,90	221,90	
17	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 30X30 COM TAMPA 42 KG	UNID	41,00	30,42	1.247,22	
18	CONECTOR PADRAO COPEL HASTE ATE 3/4	UNID	1,00	3,21	3,21	
19	CONECTOR SPLIT BOLT 22 MM	UNID	60,00	3,54	212,40	
20	CONTACTOR CWM 50.00 50AC 20CV 220 V TRIPOLAR	UNID	1,00	310,41	310,41	
21	CURVA PVC 90 ° X 3/4"	UNID	1,00	0,39	0,39	
22	DISJUNTOR 3X50 A ASM	UNID	1,00	54,93	54,93	
23	DISJUNTOR DIN CURVA C 2X20 A	UNID	3,00	20,33	60,99	
24	DUTO CANALIZAÇÃO 1.1/4	Metro	1.250,00	1,50	1.875,00	
25	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 1.1/4" 3 METROS	Barra	2,00	46,34	92,68	
26	FITA ISOLANTE 20 MTS - COLORIDA	UNID	4,00	3,29	13,16	
27	FITA ISOLANTE 20 MTS	UNID	20,00	3,29	65,80	
28	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO COM 10 MTS 19 MM	UNID	5,00	12,41	62,05	
29	FUSIVEL DIAZED 04 A RETARDADO	UNID	1,00	1,52	1,52	
30	HASTE COPERWELD 5/8" X 2,40 M	UNID	1,00	16,91	16,91	
31	ISOLADOR DE ROLDANA PORCELANA 76X79	UNID	3,00	4,83	14,49	
32	LAMPADA VAPOR METAL 250 W TUBULAR	UNID	39,00	48,84	1.904,76	
33	LUMINARIA 250 WATTS ALUM INJ ALTA PRESSAO 210 ° - IP 65	UNID	39,00	590,94	23.046,66	
34	PARAFUSO AJUSTE FUSIVEL DIAZED 02 A 06 A	UNID	1,00	2,05	2,05	
35	POSTE CONCRETO PM-200 7,20 MTS 310 KG	UNID	1,00	329,87	329,87	
36	QUADRO BARRA TRIF P/16 DISJ DIN 100 A EXT	UNID	1,00	171,79	171,79	
37	QUARO COMANDO 60X40X20	UNID	1,00	180,22	180,22	
38	REATOR VAPOR METAL INT 250 W VP4500	UNID	39,00	78,07	3.044,73	
39	RELE FOTOCELULA NF 220 V	UNID	1,00	15,73	15,73	
40	SEAL TUBO 1.1/4"	Metro	2,00	11,07	22,14	
41	SILICONE 280 GRAMAS INC	UNID	1,00	13,80	13,80	
42	TAMPA FUSIVEL DIAZED INC 2 A 25 A	UNID	1,00	7,19	7,19	
43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE 1.200 METROS DE ILUMINAÇÃO PARA CICLOVIA QUE FICARÁ COMPREENDIDA NA RUA RENE TACCOLA ATÉ O TREVO COM PR 444, KM 33.	UNID	40,00	1.109,75	44.390,00	
44	POSTE F° GALVANIZADO RETO COM M LIVRE - 01 BRAÇO	UNID	39,00	1.942,06	75.740,34	
				TOTAL:	224.233,46	

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 19 de fevereiro de 2016.

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de PABX das Diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 08 de março de 2016 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 08 de março de 2016 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de peças de 1ª. linha destinadas à manutenção dos veículos leves e utilitários da frota municipal pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 07 de março de 2016 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 07 de março de 2016 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 14/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.980/0001-45)
CONTRATADA : ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. (CNPJ/MF: 13.415.586/0001-05)
OBJETO : Prestação de serviço de sondagem de solo destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 18.900,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 2/2016
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 19 de fevereiro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Mandaguaçú

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2016

PROCESSO Nº. 35/2016

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL (OBRA PROINFANCIA TIPO 1), conforme descrito no edital e anexo;

Data e Horário de encerramento até às 13:15 horas do dia 30/03/2016;

Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 30/03/2016;

Local: Rua Bernardino Bogo, l75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, l75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 11 de fevereiro de 2016.

Ismael Ibraim Fouani

Prefeito Municipal

12691/2016

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2016, exclusivo para MPE conforme L. C. nº 123/2006 e suas alterações
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, global
Objeto: Contratação de serviços de dedetização nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas no dia 11 de março de 2016,** no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 19 de fevereiro de 2016. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich – Prefeito

12073/2016

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2016, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para MPE conforme L. C. nº 123/2006 e suas alterações
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de Diluente para tinta de demarcação para a sinalização viária do Município.
Abertura: O recebimento e abertura dos envelo
às **14:00 horas no dia 11 de março de 201**
Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº
Rondon –PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessa
Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Esp
Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná
expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das
(45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do
Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Cons
Marechal Cândido Rondon-PR, em 19 de fever
Froehlich – Prefeito

12074/2016

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 120862016
Documento emitido em 07/03/2016 14:17:35.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9641 | 23/02/2016 | PÁG. 20
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO 000081

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de PABX das Diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 08 de março de 2016 às 13h45min. Abertura das Propostas: 08 de março de 2016 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 18 de fevereiro de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

12327/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: aquisição de peças de 1º. linha destinadas à manutenção dos veículos leves e utilitários da frota municipal, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 07 de março de 2016 às 13h45min. Abertura das Propostas: 07 de março de 2016 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 18 de fevereiro de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

12330/2016

Mariópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016 - PROCESSO Nº 76/2016 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO - Data da realização: 9 de MARÇO de 2016. Abertura da Sessão: 10:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 2/2016, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO – Processo n.º 76/2016, objetivando a aquisição de um veículo de passeio conforme Convênio firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Mariópolis através da proposta nº 09128114000/1140-01, de acordo com a descrição contida no Anexo VI, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Lei complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 09/03/2016 às 10:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 2/2016 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 ás 11:30 e das 13:30 ás 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 19 de Fevereiro de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

12031/2016

IUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
O DE LICITAÇÃO

CIAL Nº 3/2016 - PROCESSO Nº 80/2016 - Tipo
OR ITEM. Data da realização: 9 de MARÇO de
horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Mu-
º 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis,
e Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr.
Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da munici-
eno, que o presente instrumento subscrevem, torna
nesta unidade, certame licitatório na modalidade
PREGÃO Presencial nº. 3/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo

para a execução da Construção do CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE/CAJURU, no Parque Peladeiros, localizado na Rua Antônio Moreira Lopes nº 190, no Município de Curitiba, a serem executadas com recursos provenientes do Programa Centro de Incentivo ao Esporte, repassados por meio da Caixa Econômica Federal, através do Termo de Compromisso nº 0425.887-19/2014/Ministério do Esporte/Caixa, firmado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Curitiba, à empresa CONSTRUTORA GUETTER LTDA, pelo valor global ofertado R$4.804.228,35 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), face ao contido na Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação desta SMMA apensa às folhas 797 e 798.

Curitiba-PR, 22 de fevereiro de 2016.
CÉLIA MARIA DE LARA TAVARES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

LICITAÇÃO (LEI Nº 8.666/93, ART. 21).
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CERCA DE EUCALIPTO TRATADO E ARAME, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEMA - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
Data e Horário para o Credenciamento: 07 de março de 2016 até as 10h00min.
Início da Sessão Pública: 07 de março de 2016 às 10h10min.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8827.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93, art. 21).
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA 088894550001140-01 - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
Data e Horário para o Credenciamento: 07 de março de 2016 até as 08h30min.
Início da Sessão Pública: 07 de março de 2016 às 08h40min.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8827.

Dois Vizinhos-PR, 22 de fevereiro de 2016.
RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 17/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 017/2015, com objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações e tecnologia da informação, para fornecer sistema integrado de gestão em fibra óptica para transmissão de dados e telefonia entre rede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Órgãos Municipais, sistema de internet sem fio com gerência de usuários e suporte ao usuário em locais públicos abertos, abrangendo o fornecimento de materiais, instalação e manutenção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Tecnologia da Informação, e adjudica em favor da empresa DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado sediada no CNPJ sob o nº 07.493.196/0001-42, com o valor global de R$ 3.824.000,00 (três milhões oitocentos e vinte e quatro mil reais), e Pontuação Geral de 100 pontos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 19 de fevereiro de 2016.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016

Processo Licitatório nº 9/2016-SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 05/2016 de 08/01/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 07/03/2016, que tem por objeto Registro de preços para contratação de empresas especializadas na realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica de mecânica, elétrica, hidráulica funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças acessórios, incluindo balanceamento alinhamento e cambagem, para os veículos e maquinários desta Municipalidade, Maior percentual de descontos sobre a tabela de preços ao varejo das peças e acessórios dos fabricantes dos veículos e maquinas, os serviços pela Tabela de temos e reparos, nas quantidades e especificações constantes de anexo I do edital. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br.

Figueira-PR, 19 de fevereiro de 2016.
GEANDRO CÍCERO DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 06/2016 - PMI - Processo Administrativo nº 196/2015 - ref. à Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporã-PR, 19 de fevereiro de 2016.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 - SRP Nº 11/2016

Objeto: aquisição de materiais de construção para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 04/03/2016
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 26.636,00 (Vinte e seis mil seiscentos e trinta e seis reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu-PR, 15 de fevereiro de 2016.
ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2016

Comunicamos aos interessados que houve a alteração da unidade de medida do Lote 4 - Anexo I do Edital do PG/SMGP-0019/2016, de KILO (KG) para TONELADA (TN), bem como a alteração da data da abertura do processo licitatório acima referenciado para o dia 08/03/2016 às 9h00. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital. Tais alterações serão disponibilizadas no portal do município no endereço eletrônico www1.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4400 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 22 de fevereiro de 2016
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Luiziana no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1994/2015, de 30/12/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de março de 2016, às 09:00, na Prefeitura Municipal de Luiziana - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação 2/2016 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação
RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONTRATO 1022767-85/2015 - CONVÊNIO 816312, conforme discriminação no anexo I, que acompanham o presente Edital.

Luiziana, 19 de fevereiro de 2016
EDSON ANTONIO FERRI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Processo nº 35/2016
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de emresa especializada na construção de uma creche municipal (obra proinfancia tipo I), conforme descrito no edital e anexo;
Data e Horário de encerramento até às 13:15 horas do dia 30/03/2016;
Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 30/03/2016;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 11 de fevereiro de 2016
ISMAEL IBRAIM FOUANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

Processo Administrativo nº 36/2016
Para participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de PABX das Diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 08 de março de 2016 às 13h45min. Abertura das Propostas: 08 de março de 2016 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

Processo Administrativo nº 37/2016
Para participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.
Objeto: aquisição de peças de 1º. linha destinadas à manutenção dos veículos leves e utilitários da frota municipal, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 07 de março de 2016 às 13h45min. Abertura das Propostas: 07 de março de 2016 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 18 de fevereiro de 2016
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ 80.620.172/0001-05

RETIFICAÇÃO

No Aviso de licitação referente ao Pregão Presencial 014/2016 - Registro de Preços, Procedimento Licitatório nº 026/2016, publicado no DOU do dia 17/02/2016, sessão 3, Página 226, onde se lê: MENOR PREÇO POR ITEM, Lê-se: MENOR PREÇO POR LOTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Pública n. 001/2016, MAIOR OFERTA "GLOBAL" para a alienação de Lotes de terras rurais nº 07 e 8/3, com área de 4,00 (quatro) alqueires paulistas, sendo o valor mínimo de oferta de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). O recebimento dos envelopes será feito até às 09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 28 (vinte e oito) de março de 2016, mediante apresentação de recibo de recolhimento de caução de 5% (cinco por cento) e a abertura dos envelopes de documentos e propostas de preços serão efetuados às 10:h00min (dez horas) do mesmo dia. O

000082

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016022300169

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA IVA TINA

000083

PORTARIA Nº 3.131/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 4803 EM 7/12/15
Depto. Exp. e Arquivo Geral

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o **exercício de 2.016** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.016**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO,** com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 02 de janeiro de 2.016**, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000084

GUEDES TELEFONIA LTDA - ME
Processo Administrativo nº 36/2016
Edital de Tomada de Preços nº 18/2016

DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 18/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser a expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 08 de março de 2016

GUEDES TELEFONIA LTDA - ME

14 388 013/0001-94
GUEDES TELEFONIA
LTDA. - ME
Rua Presidente Nereu Ramos, 988 - Sala 02
Centro - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GUEDES TELEFONIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

000085

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0717923-2	14.388.013/0001-94	23/09/2011	23/09/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 988-SOBRELOJA, SALA 02, CENTRO, MARIALVA, PR, 86.990-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICO ELETRONICOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SEUS ACESSORIOS;

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SEUS ACESSORIOS;

EQUIPAMENTOS ELETRONICOS;

ELETRODOMESTICOS;

FERRAMENTAS;

MOVEIS PARA ESCRITORIO;

ARTIGOS DE PAPELARIA;

SERVIÇO DE CONTROLE DE GASTOS COM TELECOMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÃO,

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, INFORMATICA, ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E INSTALAÇÕES DOS MESMOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCELO HENRIQUE PEREIRA GUEDES 000.405.529-26	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SIMONE DA SILVA ARAUJO GUEDES 044.555.759-10	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 07 de marco de 2016

16/194020-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000086

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação — CERTIDÃO SIMPLIFICADA — Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GUEDES TELEFONIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0717923-2	14.388.013/0001-94

Último Arquivamento

Data: 20/08/2015 Número: 20155221884

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 07 de marco de 2016

16/194020-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MARCELO HENRIQUE PEREIRA GUEDES, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Maringá/PR, em 08/02/1975, residente e domiciliado na Cidade de Maringá/PR, à rua Pioneiro Nilson Rossi, 571, Moradia Athenas II, CEP: 87075-760, portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.743.787-0-SESP/PR e CPF/MF sob n.º 000.405.529-26 e **LUCIANE CRISTINA ZOCATELI STORTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Marialva – Pr, nascida em 17/10/1974, portadora do RG nº 7.518.843-9/SSP-PR e inscrita no CPF nº 030.172.409-16, residente e domiciliada em Marialva – Pr, à Rua Caracas, nº 2118, Jardim Presidente, CPP 86.990-000., únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **GUEDES & STORTO TELEFONIA LTDA ME**, com sede e foro na Cidade de Marialva – PR, Av. Cristovão Colombo, 1192, sala 112, Centro, CEP 86990-000., inscrita no CNPJ sob nº 14.388.013/0001-94, com o contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do estado do Paraná sob o nº 41207179232, por despacho em sessão de 23/09/2011, com ultima alteração de Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20146088581, por despacho em sessão de 10/10/2014. **Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social regidas pelas clausula e condições seguintes**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **LUCIANE CRISTINA ZOCATELI STORTO**, acima, qualificada, sede e transfere: 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R$- 1,00 (um real) cada, totalizando R$- 15.000,00 (quinze mil reais). para a sócia ingressante: **SIMONE DA SILVA ARAUJO GUEDES**, brasileira, maior, capaz,casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Mourão-PR, nascida em 29/04/1982, Residente e domiciliada na Cidade de Maringá-PR, á Rua Pioneiro Nelson Rossi n.º 571, Moradia Athenas II, CEP 87.075-760, portadora da cédula de identidade Civil RG n.º 7.988.380-8-PR, inscrita no CPF/MF 044.555.759-10.

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R$
MARCELO HENRIQUE PEREIRA GUEDES	15.000	R$ 15000,00
SIMONE DA SILVA ARAUJO GUEDES	15.000	R$ 15000,00

Integralizados em moeda corrente do país no presente ato. A responsabilidade dos sócios à importância total do Capital Social.

CLAUSULA TERCEIRA: O nome comercial, com a presente alteração passará a ser **GUEDES TELEFONIA LTDA-ME.**

CLAUSULA QUARTA: Com a presente alteração A administração da sociedade será ao sócio: **MARCELO HENRIQUE PEREIRA GUEDES**, com o poder e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/03/16

CLAUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas de Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA : À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

MARCELO HENRIQUE PEREIRA GUEDES, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Maringá/PR, em 08/02/1975, residente e domiciliado na Cidade de Maringá/PR, à rua Pioneiro Nilson Rossi, 571, Moradia Athenas II, CEP: 87075-760, portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.743.787-0-SESP/PR e CPF/MF sob n.º 000.405.529-26 e **SIMONE DA SILVA ARAUJO GUEDES**, brasileira, maior, capaz,casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Mourão-PR, nascida em 29/04/1982, Residente e domiciliada na Cidade de Maringá-PR, á Rua Pioneiro Nelson Rossi n.º 571, Moradia Athenas II, CEP 87.075-760, portadora da cédula de identidade Civil RG n.º 7.988.380-8-PR, inscrita no CPF/MF 044.555.759-10. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **GUEDES TELEFONIA LTDA - ME**, com sede e foro na Cidade de Marialva – PR, Rua Presidente Nereu Ramos, 988, sobreloja, Sala 02, Centro, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.388.013/0001-94, com o contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do estado do Paraná sob o nº 41207179232, por despacho em sessão de 23/09/2011, com ultima alteração de Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 20146088581, por despacho em sessão de 10/10/2014. **Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social regidas pelas clausula e condições seguintes**

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **GUEDES TELEFONIA LTDA - ME**, com sede e foro na Cidade de Marialva – PR, Rua Presidente Nereu Ramos, 988, sobreloja, Sala 02, Centro, CEP 86.990-000.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$= 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R$=1,00 (um real) cada uma assim distribuídos:

Sócios	Quotas	Capital R$
MARCELO HENRIQUE PEREIRA GUEDES	15.000	R$- 15.000,00
SIMONE DA SILVA ARAUJO GUEDES	15.000	R$- 15.000,00

Integralizados em moeda corrente do país no presente ato. A responsabilidade dos sócios à importância total do Capital Social.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07.03.16

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo da empresa **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICO ELETRÔNICOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SEUS ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SEUS ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, FERRAMENTAS, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, SERVIÇO DE CONTROLE DE GASTOS COM TELECOMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INSTALAÇÃO DOS MESMOS .**

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade será de **MARCELO HENRIQUE PEREIRA GUEDES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró – Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado com outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07.08.16

CLAUSULA DÉCIMA – SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA – TERCEIRA: Fica estipulado o foro da comarca de Marialva, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas dessa sociedade.

Lavram em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Marialva – PR, 05 de Agosto de 2015

MARCELO HENIQUE PEREIRA GUEDES

SIMONE DA SILVA ARAUJO GUEDES

LUCIANE CRISTINA ZOCATELI STORTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2015
SOB NÚMERO: 20155221884
Protocolo: 15/522188-4, DE 13/08/2015
Empresa:41 2 0717923 2
GUEDES TELEFONIA LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/03/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

000091

LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

Empresa: GUEDES TELEFONIA - ME
Endereço: Rua Presidente Nereu Ramos, 988, Sala 02
Cidade: Marialva Paraná
CNPJ/MF 14.388.013/0001-94
Insc. Est. 905.80418-98
Tel./Fax: (44) 3042-0055
Email: marcelo@elitetel.com.br

14 388 013/0001-94
GUEDES TELEFONIA LTDA. - ME
Rua Presidente Nereu Ramos, 988 - Sala 02
Centro - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

Pelo presente, apresentamos nossa proposta de preços para ***Contratação de empresa especializada em manutenção de PABX***, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, conforme termos do Edital Pregão Presencial nº. 18/2016.

LOTE - 01

item	Descrição local	unidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Paço Municipal	mensal	12,00	R$350.00	R$4.200,00
2	Pronto socorro	mensal	12,00	R$300.00	R$3.600,00
3	Sec. De Agricultura	mensal	12,00	R$100.00	R$1.200,00
4	Sec. De Esportes	mensal	12,00	R$100.00	R$1.200,00
5	Cras	mensal	12,00	R$100.00	R$1.200.00
6	Clinica da mulher	mensal	12,00	R$100.00	R$1.200,00
7	Defesa Civil	mensal	12,00	R$100.00	R$1.200,00
8	Centro social (CSU)	mensal	12,00	R$100.00	R$1.200.00
9	Farmácia e Agendamento	mensal	12,00	R$100.00	R$1.200,00
10	Visita Técnica	Unidade	100	R$ 85,00	R$8.500,00
11	Instalação de Ramais	Unidade	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
12	Instalação de rede internet	Unidade	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00

Item	Caracteristicas	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Canaleta em pvc com tampa, 10mm de espessura, por 20mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 20x10x2000 , na cor creme/ branca, barras com 2 metros de comprimento com divisão interna	Peça	Enerbras	100	R$ 8,00	R$ 800,00
14	Canaleta em pvc com tampa, 30mm de espessura, por 30mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 30x30x2000 , na cor creme/ branca, barras com 2 metros de comprimento com recorte aberto..	Peça	Enerbras	30	R$ 22,50	R$ 675,00
15	Canaleta em pvc com tampa, 15mm de espessura, por 40mm de largura , utilizada para instalação elétrica	Peça	Enerbras	15	R$ 20,00	R$ 300,00

	externa, 40x15x2000 , na cor creme/ branca, barras com 2 metros de comprimento com 3 divisões					
16	Canaleta em pvc com tampa, 50mm de espessura, por 50mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 50x50x2000 , na cor creme/ branca, barras com 2 metros de comprimento com recorte aberto	Peça	Enerbras	10	R$ 42,00	R$ 420,00
17	Canaleta em pvc com tampa, 50mm de espessura, por 110mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 110x50x2000 , na cor creme/ branca, barras com 2 metros de comprimento com recorte aberto.	Peça	Enerbras	10	R$ 101,00	R$ 1.010,00
18	Canaleta em pvc com tampa para piso, 12mm de espessura, por 25mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 25x12x2000 mm , na cor cinza, barras com 2 metros de comprimento.	Peça	Enerbras	10	R$ 30,00	R$ 300,00
19	Canaleta em pvc com tampa para piso, 20mm de espessura, por 50mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 50x20x2000 mm cinza, na cor cinza, barras com 2 metros de comprimento.	Peça	multitoc	10	R$ 70,00	R$ 700,00
20	Caixa 3 x 3 com espelho com 2 furos rj 45	Peça	enerbras	100	R$ 4,00	R$ 400,00
21	Espelho 4 x 2 para jack rj45 1 furo branco	Peça	enerbras	50	R$ 4,00	R$ 200,00
22	Caixa em pvc 4 x 2 branca	Peça	enerbras	30	R$ 5,00	R$ 150,00
23	Espelho 3 x 3 tomada + terra nbr branca	Peça	enerbras	10	R$ 12,50	R$ 125,00
24	Tomada fêmea padrão modular 2 vias branca	Peça	aplan	50	R$ 4,99	R$ 249,50
25	Pino fêmea modular quadruplo branco 2 vias	Peça	aplan	20	R$ 4,99	R$ 99,80
26	Pino macho padrão modular branco	Peça	aplan	30	R$ 5,00	R$ 150,00
27	Tomada rj-45 fêmea categoria 5, caracterização: deverá exceder as características elétricas contidas na norma ansi/tia/eia-568b.2 categoria 5 a fcc part 68.5 (interferência eletromagnética); possuir certificação ul listed e ul verified; ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma ul 94 v-0 (flamabilidade); possuir protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação; possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; o keystone deve ser compatível para as terminações t-568a e t-568b, segundo a ansi eia/tia 568b.2; possuir seus contatos e terminações soldados em placa de circuito impresso interna, para garantir performance elétrica; possuir terminação do tipo 110 idc (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 awg a 26 awg, permitindo ângulos de conexão do cabo, em até 180 graus; suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas) vezes com conectores rj-45 e 200 inserções com rj11; identificação do conector como categoria 5, gravado na parte frontal do conector; suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 idc; fornecido com instrução de montagem na língua portuguesa; possuir logotipo do fabricante impressa no corpo do acessório; normas aplicáveis: ansi/tia/eia-568-b.2 categoria 5. Aplicação: pontos de lógica horizontal	Peça	soho	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
28	Conector rj 45 macho categoria 5, que atenda a fcc 68.5 (emi-interferencia eletromagnetica) com contatos	Peça	soho	200	R$ 4,99	R$ 998,00

14 388 013/0001-94

GUEDES TELEFONIA LTDA. - ME

Rua Presidente Nereu Ramos, 988 - Sala 02
Centro - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

	adequados para conectorização de condutores solidos ou flexiveis.					
29	Bloco m10 b sem tampa	Peça	npe	30	R$ 17,00	R$ 510,00
30	Bastidor metal para bloco m10-b 50 pares	Peça	npe	6	R$ 15,00	R$ 90,00
31	Caixa telefone sobrepor/ dg 20x20x13 cm confeccionadas em chapa de aço de sobrepor	Peça	GOMES	3	R$ 67,00	R$ 201,00
32	Caixa telefone sobrepor /dg 40x40x13 cm confeccionadas em chapa de aço de sobrepor	Peça	GOMES	3	R$ 170,00	R$ 510,00
33	Cabo utp categoria 5, caracterização: cabo utp (blindado), 4 pares trançados, fios sólidos, categoria 5 (para 100 mhz), com impedância de 100 ohms, possuir certificado de performance elétrica (verified) pela ul ou etl, conforme especificações da norma ansi/tia/eia-568-b.2 categoria 5, bem como certificado para flamabilidade (ul listed) cm conforme ul impressos na capa externa; ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em pvc não propagante à chama, com cor azul; possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote, deverá possuir também na capa externa gravação seqüencial métrica decrescente de 305m a zero que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa;o fabricante preferencialmente deverá possuir certificado iso 9001 e iso 14001; ser certificado através do teste de power sum, o cabo utilizado deverá possuir certificação anatel impressa na capa externa; normas aplicáveis: ansi/tia/eia-568b.2 categoria 5, aplicação:	Metro	FURUKAWA	6100	R$ 2,50	R$ 15.250,00
34	Cabo cci 50 x 02 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.	Metro	GP	2000	R$ 3,34	R$ 6.680,00
35	Cabo cci 50 x 04 pares cinz cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.	Metro	GP	200	R$ 4,50	R$ 900,00
36	Cabo cci 50 x 06 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.	Metro	GP	50	R$ 5,10	R$ 255,00
37	Cabo ci 50 x 20 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.	Metro	GP	20	R$ 10,10	R$ 202,00
38	Cabo ci 50 x 50 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.	Metro	GP	10	R$ 20,00	R$ 200,00
39	Fio telefônico de aço cobreado fe aa 080 para utilização externa e aérea, têmpera dura com isolação de polietileno ou copolímero.	Metro	GP	800	R$ 2,25	R$ 1.800,00
40	Espelho em pvc 3 x 3 com 02 furos para jack rj-11 ou 45	Peça	ENERBRAS	100	R$ 4,20	R$ 420,00
41	Cordão espiral para telefone com rj9 com 25 cm.	Peça	MULTITOC	50	R$ 3,90	R$ 195,00
42	Cordão liso para telefone de mesa com 2,0 mts (4 vias).	Peça	MULTITOC	50	R$ 4,20	R$ 210,00
43	Interface celular gsm quadri-band; call back com memória para 300 números; bateria interna com duração de no minimo tres horas e com indicação do status de carga; fidelização de prestadora de serviços para chamadas de longa distância (csp); antena externa	Peça	INTELBRAS	5	R$ 630,00	R$ 3.150,00

14 388 013/0001-94
GUEDES TELEFONIA LTDA. - ME
Rua Presidente Nereu Ramos, 988 - Sala 02
Centro - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

14 388 013/0001-94
GUEDES TELEFÔNIA LTDA. - ME
Rua Presidente Nereu Ramos, 988 - Sala 02
Centro - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

	com cabo de no mínimo 3 metros; identificação de chamadas dtmf; configuração via telefone; display lcd luminoso (com backlight) uso em mesa e parede; indicação do nível de sinal gsm tempo de ligação programável tempo de flash programável; volume de áudio ajustável bloqueio de chamadas; opção de ocultar id; desvio de chamadas; inserção de prefixo; chamada em espera; ajuste de data e hora; fonte de alimentação externa bivolt automática					
44	Headset para telefonista; headset com microfone cancelador de ruídos; teclado emborrachado; 2 volumes de campainha; função auto atendimento; função redial, flash e mute; led aceso na função mute; chave para ajuste de tempo de flash (100 ms, 300 ms e 600 ms) base antiderrapante ; modo tom e pulso; tecla on/off com led	Peça	INTELBRAS	5	R$ 89,20	R$ 446,00
45	Telefone tipo gôndola; teclado iluminado; suporte para instalação em parede; acionador no fone (tecla liga/desliga); cabo telefônico ligado diretamente ao fone; funções: mudo, rediscar e flash; 3 níveis de volume de campainha (alto, baixo e silencioso); modo de operação normal ou em pabx; cabo telefônico de longo alcance	Peça	INTELBRAS	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
46	Telefone sem fio; identificação de chamadas dtmf e fsk; freqüência de (1,910 –1,920 ghz) led no fone ; discagem rápida para 10 números; rediscagem; tecla mudo; localizador de fone; tecla flash; opção de campainha desligada; auto-atendimento; discagem por tom ou pulso; 10 posições de memória; 7 tipos de campainha com 5 opções de volume; seleção pública/pabx para ajuste de áudio; 20 canais com busca automática; bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo; tom de tecla	Peça	INTELBRAS	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
47	Base para central telefônica pabx hibrida equipada com capacidade minima de 08 troncos e 32 ramais; que possuam as seguintes caracteristicas; atendedor automatico disa no minimo 08 canais incorporado; identificador de chamadas; musica de espera interna e externa; que possa utilizar no minimo 08 terminais inteligentes; que possua no minimo 03 ramais funcionando com a falta de energia; programação de rota de menor custo; que possa ser instalada software de tarifação para controle dos gastos;	Peça	INTELBRAS	5	R$ 1.293,00	R$ 6.465,00
48	Base para central telefônica pabx hibrida equipada com capacidade minima de 04 troncos e 12 ramais; que possuam as seguintes caracteristicas; atendedor automatico disa no minimo 04 canais incorporado; identificador de chamadas; musica de espera interna e externa; que possa utilizar no minimo 08 terminais inteligentes; que possua no minimo 03 ramais funcionando com a falta de energia; programação de rota de menor custo; que possa ser instalada software de tarifação para controle dos gastos	Peça	INTELBRAS	5	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
49	Placa ramal mista para utilização de ti nas bases de centrais dos itens 35 e 36.	Peça	INTELBRAS	6	R$ 215,00	R$ 1.290,00
50	Placa tronco que possua 02 entradas para linhas telefônicas para ser instalada nos itens 35 e 36	Peça	INTELBRAS	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
51	Placa ramal que possua 04 saídas para ramais analogicos para serem instaladas nos itens 35 e 36	Peça	INTELBRAS	30	R$ 215,00	R$ 6.450,00
52	Terminal inteligente (ti) com display de cristal líquido,	Peça	INTELBRAS	6	R$ 600,00	R$ 3.600,00

	backlight e ajuste ergonômico de inclinação, 20 teclas programáveis, viva voz e conexão para headset que seja compativel com as bases de central dos iténs 35 e 36.					
53	Aplicativo para gerenciamento total da comunicação compatível com todas as centrais citadas acima (itens 35 e 36), que gere relatórios e gráficos e possua inúmeras facilidades que proporcionam mais agilidade e economia nas ligações.	Peça	INTELBRAS	4	R$ 750,00	R$ 3.000,00
54	Telefone celular de mesa para uso em áreas onde o sinal de celular e fraco; envia e recebe sms; agenda para 200 contatos; registro de chamadas (20 perdidas, 20 recebidas e 20 realizadas); discagem rápida; segurança (bloqueio do pin e bloqueio do aparelho); caixa postal, chamada em espera, desvio de chamadas, conferência e identificação de chamadas; duração da bateria: 24h (modo de espera), 1h (conversação)	Peça	INTELBRAS	5	R$ 450,00	R$ 2.250,00
55	Aplicativo (software) de auxílio a telefonista para gerar relatórios de ligações efetuadas por ramais e gerenciar todas as ligações, que possua agenda telefônica sem limite de registros.(software para utilização nas centrais 35 e 36 citadas acima)	Peça	INTELBRAS	4	R$ 595,00	R$ 2.380,00

Valor Total – R$ 122.231,30

1) Valor Geral dos Lotes por extenso: Cento e vinte e dois mil e duzentos e trinta e um reais e trinta centavos;
2) Condições de pagamento: Conforme Edital (30 dias),
3) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias (Conforme Edital),
4) Prazo e Local de entrega do objeto: Conforme Edital,
5) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado,

Marialva-Pr, 08 de março 2016,

GUEDES TELEFONIA LTDA ME

14 388 013/0001-94
GUEDES TELEFONIA
LTDA. - ME
Rua Presidente Nereu Ramos, 988 - Sala 02
Centro - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL NR. 18/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2016

Empresa: GUEDES TELEFONIA LTDA - ME
Cnpj: 14.388.013/0001-94

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 102116
Data de Entrega dos Envelopes 08/09/16
Horas 13:30 Modalidade de Licitação PP
18/16
VISTO

000096

GUEDES TELEFONIA LTDA - ME
Processo Administrativo nº 36/2016
Edital de Tomada de Preços nº 18/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob modalidade Pregão Presencial nº 18/2016, instaurada por essa Prefeitura Municipal, que junto a empresa GUEDES TELEFONIA LTDA – ME, localizada à Rua Presidente Nereu Ramos, 988, Sala 02 – Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva – Pr, 08 de Março de 2016.

GUEDES TELEFONIA LTDA - ME

14 388 013/0001-94
GUEDES TELEFONIA
LTDA. - ME
Rua Presidente Nereu Ramos, 988 - Sala 02
Centro - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

GUEDES TELEFONIA LTDA - ME
Processo Administrativo nº 36/2016
Edital de Tomada de Preços nº 18/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

GUEDES&TELEFONIA LDTA-ME, inscrito no CNPJ n°14.388.013.0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELO HENRIQUE PEREIRA GUEDES, portador da Carteira de Identidade nº.6743787-0 Ne do CPF nº 000.405.529-26, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva- Pr 08 de Março de 2016.

GUEDES TELEFONIA LTDA - ME

14 388 013/0001-94

GUEDES TELEFONIA
LTDA. - ME
Rua Presidente Nereu Ramos, 988 - Sala 02
Centro - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

MARCELO HENRIQUE PEREIRA GUEDES, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Maringá/PR, em 08/02/1975, residente e domiciliado na Cidade de Maringá/PR, à rua Pioneiro Nilson Rossi, 571, Moradia Athenas II, CEP: 87075-760, portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.743.787-0-SESP/PR e CPF/MF sob n.º 000.405.529-26 e **LUCIANE CRISTINA ZOCATELI STORTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Marialva – Pr, nascida em 17/10/1974, portadora do RG nº 7.518.843-9/SSP-PR e inscrita no CPF nº 030.172.409-16, residente e domiciliada em Marialva – Pr, à Rua Caracas, nº 2118, Jardim Presidente, CPP 86.990-000., únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **GUEDES & STORTO TELEFONIA LTDA ME**, com sede e foro na Cidade de Marialva – PR, Av. Cristovão Colombo, 1192, sala 112, Centro, CEP 86990-000., inscrita no CNPJ sob nº 14.388.013/0001-94, com o contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do estado do Paraná sob o nº 41207179232, por despacho em sessão de 23/09/2011, com ultima alteração de Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20146088581, por despacho em sessão de 10/10/2014. **Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social regidas pelas clausula e condições seguintes**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **LUCIANE CRISTINA ZOCATELI STORTO**, acima, qualificada, sede e transfere: 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R$- 1,00 (um real) cada, totalizando R$- 15.000,00 (quinze mil reais). para a sócia ingressante: **SIMONE DA SILVA ARAUJO GUEDES**, brasileira, maior, capaz,casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Mourão-PR, nascida em 29/04/1982, Residente e domiciliada na Cidade de Maringá-PR, á Rua Pioneiro Nelson Rossi n.º 571, Moradia Athenas II, CEP 87.075-760, portadora da cédula de identidade Civil RG n.º 7.988.380-8-PR, inscrita no CPF/MF 044.555.759-10.

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R$
MARCELO HENRIQUE PEREIRA GUEDES	15.000	R$ 15000,00
SIMONE DA SILVA ARAUJO GUEDES	15.000	R$ 15000,00

Integralizados em moeda corrente do país no presente ato. A responsabilidade dos sócios à importância total do Capital Social.

CLAUSULA TERCEIRA: O nome comercial, com a presente alteração passará a ser **GUEDES TELEFONIA LTDA-ME.**

CLAUSULA QUARTA: Com a presente alteração A administração da sociedade será ao sócio: **MARCELO HENRIQUE PEREIRA GUEDES**, com o poder e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07.03.16

CLAUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas de Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA : À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

MARCELO HENRIQUE PEREIRA GUEDES, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Maringá/PR, em 08/02/1975, residente e domiciliado na Cidade de Maringá/PR, à rua Pioneiro Nilson Rossi, 571, Moradia Athenas II, CEP: 87075-760, portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.743.787-0-SESP/PR e CPF/MF sob n.º 000.405.529-26 e **SIMONE DA SILVA ARAUJO GUEDES**, brasileira, maior, capaz,casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Mourão-PR, nascida em 29/04/1982, Residente e domiciliada na Cidade de Maringá-PR, á Rua Pioneiro Nelson Rossi n.º 571, Moradia Athenas II, CEP 87.075-760, portadora da cédula de identidade Civil RG n.º 7.988.380-8-PR, inscrita no CPF/MF 044.555.759-10. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **GUEDES TELEFONIA LTDA - ME,** com sede e foro na Cidade de Marialva – PR, Rua Presidente Nereu Ramos, 988, sobreloja, Sala 02, Centro, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.388.013/0001-94, com o contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do estado do Paraná sob o nº 41207179232, por despacho em sessão de 23/09/2011, com ultima alteração de Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 20146088581, por despacho em sessão de 10/10/2014. **Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social regidas pelas clausula e condições seguintes**

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **GUEDES TELEFONIA LTDA - ME,** com sede e foro na Cidade de Marialva – PR, Rua Presidente Nereu Ramos, 988, sobreloja, Sala 02, Centro, CEP 86.990-000.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$= 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R$=1,00 (um real) cada uma assim distribuídos:

Sócios	Quotas	Capital R$
MARCELO HENRIQUE PEREIRA GUEDES	15.000	R$- 15.000,00
SIMONE DA SILVA ARAUJO GUEDES	15.000	R$- 15.000,00

Integralizados em moeda corrente do país no presente ato. A responsabilidade dos sócios à importância total do Capital Social.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07.03.16

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo da empresa **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICO ELETRÔNICOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SEUS ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SEUS ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, FERRAMENTAS, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, SERVIÇO DE CONTROLE DE GASTOS COM TELECOMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INSTALAÇÃO DOS MESMOS .**

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade será de **MARCELO HENRIQUE PEREIRA GUEDES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei n° 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró – Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado com outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/03/16

CLAUSULA DÉCIMA – SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA – TERCEIRA: Fica estipulado o foro da comarca de Marialva, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas dessa sociedade.

Lavram em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Marialva – PR, 05 de Agosto de 2015

MARCELO HENIQUE PEREIRA GUEDES

SIMONE DA SILVA ARAUJO GUEDES

LUCIANE CRISTINA ZOCATELI STORTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2015
SOB NÚMERO: 20155221884
Protocolo: 15/522188-4, DE 13/08/2015
Empresa:41 2 0717923 2
GUEDES TELEFONIA LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07.03.16

Receita Federal

000102

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.388.013/0001-94 MATRIZ		**23/09/2011**

NOME EMPRESARIAL
GUEDES TELEFONIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GUEDES & MOREIRA TELEFONIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE NEREU RAMOS	**988**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	**CENTRO**	**MARIALVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
escritoriocic@gmail.com	**(44) 3014-5172 / (44) 3014-5172**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/09/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/03/2016** às **15:08:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/03/2016

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

000103

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90580418-98	14.388.013/0001-94	12/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	GUEDES TELEFONIA LTDA
Título do Estabelecimento	ELITE
Endereço do Estabelecimento	RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 988, SALA 02 - CENTRO - CEP 86990-000 FONE: (44) 3014-5172 - FAX: (44) 3014-5172
Município de Instalação	MARIALVA - PR, DESDE 12/2012
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 12/2011
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	000.405.529-26	MARCELO HENRIQUE PEREIRA GUEDES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	044.555.759-10	SIMONE DA SILVA ARAUJO GUEDES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 02/04/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90580418-98

Emitido Eletronicamente via Internet
03/03/2016 15:10:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000104

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUEDES TELEFONIA LTDA - ME
CNPJ: 14.388.013/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:20:56 do dia 01/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2016.
Código de controle da certidão: **978E.8898.5D10.B820**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000105

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014374571-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.388.013/0001-94**
Nome: **GUEDES TELEFONIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/03/2016 12:47:32)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO 000106

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 03/03/2016
Data de Vencimento: 02/04/2016

N.º da Certidão: 1020/2016
Código de Autenticação: 7356021307541

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 000.405.529-26
Requerente: MARCELO HENRIQUE PEREIRA GUEDES
Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 14.388.013/0001-94
Nome: GUEDES TELEFONIA LTDA - ME
Endereço: RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 988 SALA - 02 - CENTRO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular até o presente momento com a Fazenda Pública Municipal todavia constam pendências não vencidas em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quinta-feira, 03 de Março de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

000107

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14388013/0001-94
Razão Social: GUEDES E MOREIRA TELEFONIA LTDA ME
Nome Fantasia: GUEDES E MOREIRA TELEFONIA
Endereço: AV MONTREAL 987 SALA 02 / JARDIM PANORAMA / SARANDI / PR / 87113-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021508400659386901

Informação obtida em 03/03/2016, às 16:01:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUEDES TELEFONIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.388.013/0001-94
Certidão nº: 23135227/2016
Expedição: 03/03/2016, às 16:02:51
Validade: 29/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUEDES TELEFONIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.388.013/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000103

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
LUDMILLA HECHERT
- EMPREGADA JURAMENTADA -
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
-EMPREGADO JURAMENTADO-
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA
- EMPREGADA JURAMENTADA -

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **GUEDES TELEFONIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.° **14.388.013/0001 - 94.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 07 de Março de 2016.

Jéssika Ferreira da Silva
EMPREGADA JURAMENTADA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 14h00m. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

000110

GUEDES TELEFONIA LTDA - ME
Processo Administrativo nº 36/2016
Edital de Tomada de Preços nº 18/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva-Pr, 03 de Março de 2016.

GUEDES TELEFONIA LTDA - ME

14 388 013/0001-94

GUEDES TELEFONIA
LTDA. - ME

Rua Presidente Nereu Ramos, 988 - Sala 02
Centro - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

MAPI LICITAÇÕES EIRELI – ME

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DATA: 07/03/2016
ATT.: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE MARIALVA
REF.: Pregão Presencial nº. 18/2016

Atestamos para os devidos fins que a empresa Guedes Telefonia Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob. 014.388.013/0001-94, sediada à Rua Rua Presidente Nereu Ramos, 988, Sala 02, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, presta/prestou serviços de:

a.1) manutenção preventiva e corretiva em PABX;
a.2) manutenção e/ou instalação de Redes de Computadores, Pontos de rede.

Informamos ainda que os serviços foram/estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por GHUEVERTTON ALEX DE OLIVEIRA, sócio titular da empresa Mapi Licitações Eireli - Me).

18 076 904/0001-66
MAPI LICITAÇÕES - EIRELI - ME
RUA ATÍLIO FERRI, 250 - SLJ. B. SALA 03
CENTRO - CEP 86990-000
MARIALVA - PARANÁ

GHUEVERTTON ALEX DE OLIVEIRA

Rua Atílio Ferri, 250, SLJ B, Sala 3, Centro Marialva – Paraná
Fone/Fax: (44) 3015-2842 Email:
mapilicitacoes@hotmail.com
CNPJ. 18.076.904.0001/66 Inscrição Estadual: 906.40403-64

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000112

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS, a quem interessar possa e para todos os fins de direito, que a empresa **GUEDES TELEFONIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Cristovão Colombo, nº. 1.192, Sala 112, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 14.388.013/0001-94, nos forneceu equipamentos de telefonia e manutenção de pabx, satisfazendo as normas exigidas, quanto às características e quantidades, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para o fornecimento ora contratado, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade, segurança e eficiência no controle de qualidade do fornecimento executado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, válido para todos os efeitos.

Maringá, 04 de março de 2016.

Edgard Martins Zucoli
Secretaria Municipal de Administração

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
171029939-8

Nome
MARCELO HENRIQUE PEREIRA GUEDES

Filiação
OSAIR PEREIRA GUEDES
MATILDE PEREIRA GUEDES

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
000.405.529-26	6.743.787-0 SSP/PR	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
08/02/1975	MARINGA	PR	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-PR	17/01/2012	14/12/2011

Ass. Presidente

Registro no Crea
PR-121574/TD



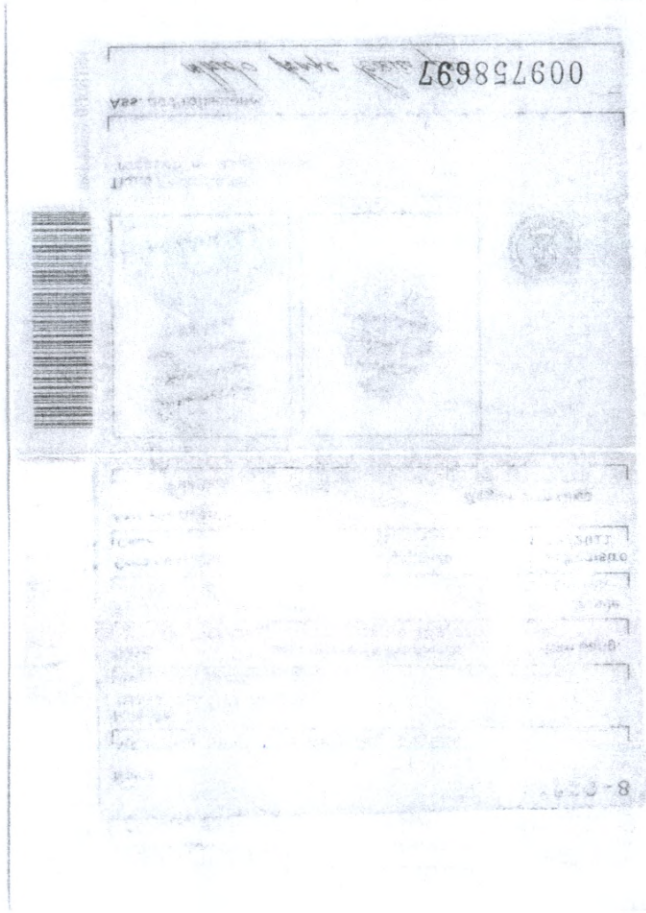


Título Profissional
Técnico em Eletrônica

Ass. do Profissional

009758697

: como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/03/16

000113

000114

ANEXO VIII

TELEFONE	ENDEREÇO	LOCALIDADE	SETOR	ATENDENTE	RG	ASS
32321072	RUA ROTARY 241	MARIALVA	ASSISTENCIA SOCIAL	Lucas Vilp	Raul. 1.506.951	
32323550	AV CRISTOVAO COLOMBO 03	MARIALVA	PARQUE DA UVA	Sergio Gira		ol
32327250	AV CRISTOVAO COLOMBO 270	MARIALVA	BOMBEIROS	Martins	1.973006	
32323644	AV CRISTOVAO COLOMBO 1624	MARIALVA	PRONTO SOCORRO	Diane	10.204.613-3	Diane
32322332	AV DR EURICO BARROS 00898	MARIALVA	CONSELHO TUTELAR	Elioth Batista	7642163-3	
32351292	RUA IVAI 78	AQUIDABAN	POSTO SAUDE	Sara Sandeli	7.595.547-2	Sara
32891187	AV VER AMADO GOIS S/N	CAMBUÍ	POSTO SAUDE	Sara Sandeli	7.595.547-2	Sara
32322291	R ADHEMAR BORNIA 00112	MARIALVA	CAPS	Valeria	S.406.923-6	
32327900	R ANTONIO SIMOES DA SILVA 100	MARIALVA	ESCOLA LUCAS MACHADO	Neilde Barbosa	66 82969-3	
32324346	R CHILE S/N	MARIALVA	CENTRO DE EDUCAÇÃO	Daiany C.C. Volpato	05747310-91	Daiany
32326883	R CYPRIANO PARPINELI 728	MARIALVA	PET	Mariana S.M. Rogatto	9465.746-6	
32326229	RUA CHILE S/N	MARIALVA	BIBLIOTECA CIDADÃ	Vanessa Tinhaso	5487 9415	oli
32323778	R DOS CHOPINS 01561	MARIALVA	CONSULTÓRIO - POSTO SAUDE	Simone	5.948.226-2	Simone
32325703	R FORMOSA 1040	MARIALVA	DETRAN		1.195.798-5	DONIZETTI
32321807	R FORMOSA 1099	MARIALVA	CULTURA	Natalina	598.505-589-20	
32324443	AV CRISTOVAO COLOMBO 1527	MARIALVA	AGRICULTURA	Renata	8.608.290-0	Renata
32322507	R JOAO GOMES S/N	MARIALVA	ESPORTES	Marco Dalla	5 803489-4	
32326278	R JOAO MARTINS TOSTA SOB 454	MARIALVA	CLINICA ODONTOLOGICA	Luci. Silva	5177 260-1	Lucia
32322135	R JOAO MORAES DA SILVA S/N	MARIALVA	CLINICA DA MULHER	Fernanda	7.747.934-1	
32324602	R JURACI TERRA GUELFI 00083	MARIALVA	POSTO SAUDE - VILA BRASIL	9977290-5	9977290-5	
32321214	R MANOEL NUNES MARQUES S/N	MARIALVA	POSTO SAÚDE VILA ANTONIA	Patricia	8.393.239-2	Patricia
32322581	R PRES NEREU RAMOS S/N	MARIALVA	ALMOXARIFADO	Paula Becker	10.234.453-7	Paulo
32328355	R STA EFIGENIA 00680	MARIALVA	PREFEITURA		10.8FJ.487-5	
32324620	R VITORIO BORNIA 00029	MARIALVA	AGENCIA DO TRABALHADOR	Diane Fortes	10.683.077-0	Diane
32327240	R WASHINGTON LUIZ 00556	MARIALVA	ESCOLA	Fabiana Marassi	7115179-4	
32327111	TV BIAZIO BIAZUTO S/N	MARIALVA	POSTO SAUDE - JD PLANALTO	Cyrila N. de Cayado		

Erica Barito 10.369.384-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL NR. 18/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2016

Empresa: GUEDES TELEFONIA LTDA - ME
Cnpj: 14.388.013/0001-94ENVELOPE

B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 102/16
Data de Entrega dos Envelopes 08/03/16
Horas 13:37 Modalidade de Licitação P.P. 18/16
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2016

Pregão Presencial

000115

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 18 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
08/03/2016 14:00	**08/03/2016**	**1**	**1**	**Sessão Única**	**Menor Preço Global**

Órgão Interessado
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Processo
36 / 2016

Objeto
Contratação de empresa especializada em manutenção de PABX das Diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura

Pregoeiro(a)
Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credencimento do participante e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e aberto o envelopes de Proposta de Preços. Após a análise da proposta e julgados os preços e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
14.388.013/0001-94 **GUEDES TELEFONIA LTDA-ME.**	MICROEMPRESA	6.743.787-0SSP/PR Marcelo Henrique Pereira Guedes	000.405.529-26

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 18 / 2016

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	55	**LOTE 1**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M)	14.388.013/0001-94	GUEDES TELEFONIA LTDA-ME.	122.231,30	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
		1º Rodada		
(M)	14.388.013/0001-94	GUEDES TELEFONIA LTDA-ME.	122.231,30	
		Conclusão		
(M)	14.388.013/0001-94	GUEDES TELEFONIA LTDA-ME.	122.231,30	>>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 18 / 2016

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	55	**LOTE 1**	

	CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	14.388.013/0001-94	GUEDES TELEFONIA LTDA-ME.	122.231,30	122.231,30	Arrematante

Resultado Final do Pregão Presencial nº 18 / 2016

Lote: 1 Qtde Itens: 55 Valor do Lote: **122.231,30** Economicidade: **0,00 %**

Arrematante: **GUEDES TELEFONIA LTDA-ME.** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 18 / 2016

14.388.013/0001-94 - GUEDES TELEFONIA LTDA-ME.

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
1	55	LOTE 1	122.231,30

Quantidade de Lotes: **1** Quantidade de Itens: **55** Total da Empresa: **R$ 122.231,30**

Total do Pregão Presencial: **R$ 122.231,30**

Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelo licitante presente, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante presente. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

14.388.013/0001-94 - GUEDES TELEFONIA LTDA-ME.
000.405.529-26 - Marcelo Henrique Pereira Guedes

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 18/2016, para contratação de empresa especializada em manutenção de PABX das diversas secretarias e departamentos desta Prefeitura

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 18/2016 (Lei nº 10.520/2002), para contratação de empresa especializada em manutenção de PABX das diversas secretarias e departamentos desta Prefeitura, autorizada pelo ofício nº 36/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 23 de fevereiro de 2016, e no Diários Oficiais do Paraná de 23 de fevereiro de 2016 e da União de 23 de fevereiro de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 08 de março de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta da única licitante: Guedes Telefonia Ltda - ME. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, Guedes Telefonia Ltda - ME, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 09 de março de 2016.

Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036

000113

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 18/2016 – P.M.M.
Contratação de empresa especializada em manutenção de PABX das Diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.

Em Sessão Pública realizada no dia 08 de março de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 18/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) GUEDES TELEFONIA LTDA-ME. inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.388.013/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 122.231,30 (cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 18/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 18/2016 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 10/03/2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000120

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS Nº 45/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA GUEDES TELEFONIA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a empresa GUEDES TELEFONIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Presidente Nereu Ramos, nº. 988, Sobreloja, Sala 02, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 14.388.013/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Marcelo Henrique Pereira Guedes, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 000.405.529-26 e da Cédula de Identidade RG nº 6.743.787-0, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção de PABX das Diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	Manutenção Preventiva de PABX - Paço Municipal	Mensal	12,00	350,000	4.200,00	GUEDES
2	Manutenção Preventiva de PABX - Pronto Socorro	Mensal	12,00	300,000	3.600,00	GUEDES
3	Manutenção Preventiva de PABX - Secretaria Municipal de Agricultura	Mensal	12,00	100,000	1.200,00	GUEDES
4	Manutenção Preventiva de PABX - Secretaria Municipal de Esportes	Mensal	12,00	100,000	1.200,00	GUEDES
5	manutenção Preventiva de PABX - CRAS	Mensal	12,00	100,000	1.200,00	GUEDES
6	Manutenção Prventiva de PABX - Clínica da Mulher	Mensal	12,00	100,000	1.200,00	GUEDES
7	Manutenção Preventiva de PABX - Defesa Civil	Mensal	12,00	100,000	1.200,00	GUEDES
8	Manutenção Preventiva de PABX - Centro Social (CSU)	Mensal	12,00	100,000	1.200,00	GUEDES
9	Manutenção Preventiva de PABX - Farmácia e Agendamento	Mensal	12,00	100,000	1.200,00	GUEDES

10	Visita de Manutenção em Pontos onde não se tem manutenção preventiva	Unidade	100,00	85,000	8.500,00	GUEDES
11	Instalação de Extensão (ramal telefônico)	Unidade	100,00	80,000	8.000,00	GUEDES
12	Instalação de Rede Interna de Internet	Unidade	100,00	80,000	8.000,00	GUEDES
13	Canaleta em pvc com tampa, 10mm de espessura, por 20mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 20x10x2000 , na cor creme/ branca, barrras com 2 metros de comprimento com divisão interna,,,,***	PEÇA	100,00	8,000	800,00	ENERBRAS
14	Canaleta em pvc com tampa, 30mm de espessura, por 30mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 30x30x2000 , na cor creme/ branca, barrras com 2 metros de comprimento com recorte aberto..,,,,***	PEÇA	30,00	22,500	675,00	ENERBRAS
15	Canaleta em pvc com tampa, 15mm de espessura, por 40mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 40x15x2000 , na cor creme/ branca, barrras com 2 metros de comprimento com 3 divisões,,,,***	PEÇA	15,00	20,000	300,00	ENERBRAS
16	Canaleta em pvc com tampa, 50mm de espessura, por 50mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 50x50x2000 , na cor creme/ branca, barrras com 2 metros de comprimento com recorte aberto,,,,***	PEÇA	10,00	42,000	420,00	ENERBRAS
17	Canaleta em pvc com tampa,	PEÇA	10,00	101,000	1.010,00	ENERBRAS

	50mm de espessura, por 110mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 110x50x2000 , na cor creme/ branca, barrras com 2 metros de comprimento com recorte aberto.,,,,***					
18	Canaleta em pvc com tampa para piso, 12mm de espessura, por 25mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 25x12x2000 mm , na cor cinza, barrras com 2 metros de comprimento.,,,,***	PEÇA	10,00	30,000	300,00	ENERBRAS
19	Canaleta em pvc com tampa para piso, 20mm de espessura, por 50mm de largura , utilizada para instalação elétrica externa, 50x20x2000 mm cinza, na cor cinza, barrras com 2 metros de comprimento.,,,,***	PEÇA	10,00	70,000	700,00	MULTITOC
20	Caixa 3 x 3 com espelho com 2 furos rj 45,,,,***	PEÇA	100,00	4,000	400,00	ENERBRAS
21	Espelho 4 x 2 para jack rj45 1 furo branco,,,,***	PEÇA	50,00	4,000	200,00	ENERBRAS
22	Caixa em pvc 4 x 2 branca,,,,***	PEÇA	30,00	5,000	150,00	ENERBRAS
23	Espelho 3 x 3 tomada + terra nbr branca,,,,***	PEÇA	10,00	12,500	125,00	ENERBRAS
24	Tomada fêmea padrão modular 2 vias branca,,,,***	PEÇA	50,00	4,990	249,50	APLAN
25	Pino fêmea modular quadruplo branco 2 vias,,,,***	PEÇA	20,00	4,990	99,80	APLAN
26	Pino macho padrão modular branco,,,,***	PEÇA	30,00	5,000	150,00	APLAN
27	Tomada rj-45 fêmea categoria 5, caracterização: deverá exceder as características	PEÇA	100,00	10,000	1.000,00	SOHO

	elétricas contidas na norma ansi/tia/eia-568b.2 categoria 5 a fcc part 68.5 (interferência eletromagnética); possuir certificação ul listed e ul verified; ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma ul 94 v-0 (flamabilidade); possuir protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação; possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; o keystone deve ser compatível para as terminações t-568a e t-568b, segundo a ansi eia/tia 568b.2; possuir seus contatos e terminações soldados em placa de circuito impresso interna, para garantir performance elétrica; possuir terminação do tipo 110 idc (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 awg a 26 awg, permitindo ângulos de conexão do cabo, em até 180 graus; suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas) vezes com conectores rj-45 e						

	200 inserções com rj11; identificação do conector como categoria 5, gravado na parte frontal do conector; suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 idc; fornecido com instrução de montagem na língua portuguesa; possuir logotipo do fabricante impressa no corpo do acessório; normas aplicáveis: ansi/tia/eia-568-b.2 categoria 5. Aplicação: pontos de lógica horizontal,,,,***					
28	Conector rj 45 macho categoria 5, que atenda a fcc 68.5 (emi-interferencia eletromagnetica) com contatos adequados para conectorização de condutores solidos ou flexiveis.,,,,***	PEÇA	200,00	4,990	998,00	SOHO
29	Bloco m10 b sem tampa,,,,***	PEÇA	30,00	17,000	510,00	NPE
30	Bastidor metal para bloco m10-b 50 pares,,,,***	PEÇA	6,00	15,000	90,00	NPE
31	Caixa telefone sobrepor/ dg 20x20x13 cm confeccionadas em chapa de aço de sobrepor,,,,***	PEÇA	3,00	67,000	201,00	GOMES
32	Caixa telefone sobrepor /dg 40x40x13 cm confeccionadas em chapa de aço de sobrepor,,,,***	PEÇA	3,00	170,000	510,00	GOMES
33	Cabo utp categoria 5, caracterização: cabo utp(blindado), 4 pares trançados, fios sólidos, categoria 5 (para 100 mhz), com impedância de 100 ohms, possuir certificado de performance elétrica (verified)	metro	6.100,00	2,500	15.250,00	FURUKAWA

	pela ul ou etl, conforme especificações da norma ansi/tia/eia-568-b.2 categoria 5, bem como certificado para flamabilidade (ul listed) cm conforme ul impressos na capa externa; ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em pvc não propagante à chama, com cor azul; possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote, deverá possuir também na capa externa gravação seqüencial métrica decrescente de 305m a zero que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa;o fabricante preferencialmente deverá possuir certificado iso 9001 e iso 14001; ser certificado através do teste de power sum, o cabo utilizado deverá possuir certificação anatel impressa na capa externa; normas aplicáveis: ansi/tia/eia-568b.2 categoria 5, aplicação:,,,***					
34	Cabo cci 50 x 02 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.,,,,***	metro	2.000,00	3,340	6.680,00	GP
35	Cabo cci 50 x 04 pares cinz	metro	200,00	4,500	900,00	GP

	cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.,,,,***					
36	Cabo cci 50 x 06 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.,,,,***	metro	50,00	5,100	255,00	GP
37	Cabo ci 50 x 20 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.,,,,***	metro	20,00	10,100	202,00	GP
38	Cabo ci 50 x 50 pares cinza cabo interno de bitola de 0,50mm² (24awg), usado para distribuição de ramais telefônicos internos de cobre estanhado.,,,,***	metro	10,00	20,000	200,00	GP
39	Fio telefônico de aço cobreado fe aa 080 para utilização externa e aérea, têmpera dura com isolação de polietileno ou copolímero.,,,,***	metro	800,00	2,250	1.800,00	GP
40	Espelho em pvc 3 x 3 com 02 furos para jack rj-11 ou 45,,,,***	PEÇA	100,00	4,200	420,00	ENERBRAS
41	Cordão espiral para telefone com rj9 com 25 cm.,,,,***	PEÇA	50,00	3,900	195,00	MULTITOC
42	Cordão liso para telefone de mesa com 2,0 mts (4 vias).,,,,***	PEÇA	50,00	4,200	210,00	MULTITOC
43	Interface celular gsm quadri-band; call back com memória para 300 números; bateria interna com duração de no minimo tres horas e com	PEÇA	5,00	630,000	3.150,00	INTELBRAS

	indicação do status de carga; fidelização de prestadora de serviços para chamadas de longa distância (csp); antena externa com cabo de no mínimo 3 metros; identificação de chamadas dtmf; configuração via telefone; display lcd luminoso (com backlight) uso em mesa e parede; indicação do nível de sinal gsm tempo de ligação programável tempo de flash programável; volume de áudio ajustável bloqueio de chamadas; opção de ocultar id; desvio de chamadas; inserção de prefixo; chamada em espera; ajuste de data e hora; fonte de alimentação externa bivolt automática,,,,***					
44	Headset para telefonista; headset com microfone cancelador de ruídos; teclado emborrachado; 2 volumes de campainha; função auto atendimento; função redial, flash e mute; led aceso na função mute; chave para ajuste de tempo de flash (100 ms, 300 ms e 600 ms) base antiderrapante ; modo tom e pulso; tecla on/off com led,,,,***	PEÇA	5,00	89,200	446,00	INTELBRAS
45	Telefone tipo gôndola; teclado iluminado; suporte para instalação em parede; acionador no fone (tecla liga/desliga); cabo telefônico ligado diretamente ao fone; funções: mudo, rediscar e	PEÇA	20,00	60,000	1.200,00	INTELBRAS

	flash; 3 níveis de volume de campainha (alto, baixo e silencioso); modo de operação normal ou em pabx; cabo telefônico de longo alcance,,,,***					
46	Telefone sem fio; identificação de chamadas dtmf e fsk; freqüência de (1,910 –1,920 ghz) led no fone ; discagem rápida para 10 números; rediscagem; tecla mudo; localizador de fone; tecla flash; opção de campainha desligada; auto-atendimento; discagem por tom ou pulso; 10 posições de memória; 7 tipos de campainha com 5 opções de volume; seleção pública/pabx para ajuste de áudio; 20 canais com busca automática; bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo; tom de tecla,,,,***	PEÇA	20,00	140,000	2.800,00	INTELBRAS
47	Base para central telefônica pabx hibrida equipada com capacidade minima de 08 troncos e 32 ramais; que possuam as seguintes caracteristicas; atendedor automatico disa no minimo 08 canais incorporado; identificador de chamadas; musica de espera interna e externa; que possa utilizar no minimo 08 terminais inteligentes; que possua no minimo 03 ramais funcionando com a falta de energia; programação de rota de menor	PEÇA	5,00	1.293,000	6.465,00	INTELBRAS

	custo; que possa ser instalada software de tarifação para controle dos gastos; ,,,,***					
48	Base para central telefônica pabx hibrida equipada com capacidade minima de 04 troncos e 12 ramais; que possuam as seguintes caracteristicas; atendedor automatico disa no minimo 04 canais incorporado; identificador de chamadas; musica de espera interna e externa; que possa utilizar no minimo 08 terminais inteligentes; que possua no minimo 03 ramais funcionando com a falta de energia; programação de rota de menor custo; que possa ser instalada software de tarifação para controle dos gastos,,,,***	PEÇA	5,00	1.200,000	6.000,00	INTELBRAS
49	Placa ramal mista para utilização de ti nas bases de centrais dos itens 35 e 36.,,,,***	PEÇA	6,00	215,000	1.290,00	INTELBRAS
50	Placa tronco que possua 02 entradas para linhas telefonicas para ser instalada nos iténs 35 e 36,,,,***	PEÇA	30,00	250,000	7.500,00	INTELBRAS
51	Placa ramal que possua 04 saidas para ramais analogicos para sertem instaladas nos iténs 35 e 36,,,,***	PEÇA	30,00	215,000	6.450,00	INTELBRAS
52	Terminal inteligente (ti) com display de cristal líquido, backlight e ajuste ergonômico de inclinação, 20 teclas programáveis, viva voz e conexão para headset que seja compativel com as bases de	PEÇA	6,00	600,000	3.600,00	INTELBRAS

	central dos iténs 05 e 06.,,,,***					
53	Aplicativo para gerenciamento total da comunicação compatível com todas as centrais citadas acima (itens 35 e 36), que gere relatórios e gráficos e possua inúmeras facilidades que proporcionam mais agilidade e economia nas ligações. ,,,,***	PEÇA	4,00	750,000	3.000,00	INTELBRAS
54	Telefone celular de mesa para uso em aréas onde o sinal de celular e fraco; envia e recebe sms; agenda para 200 contatos; registro de chamadas (20 perdidas, 20 recebidas e 20 realizadas); discagem rápida; segurança (bloqueio do pin e bloqueio do aparelho); caixa postal, chamada em espera, desvio de chamadas, conferência e identificação de chamadas; duração da bateria: 24h (modo de espera), 1h (conversação),,,,***	PEÇA	5,00	450,000	2.250,00	INTELBRAS
55	Aplicativo (software) de auxilio a telefonista para gerar relatórios de ligações efetuadas por ramais e gerenciar todas as ligações , que possua agenda telefônica sem limite de registros.(software para utiização nas centrais 35 e 36 citadas acima) ,,,,***	PEÇA	4,00	595,000	2.380,00	INTELBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **18/2016**, que faz parte integrante

deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 122.231,30 (cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 24 (vinte e quatro) horas, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a prestação de serviço diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2. Os serviços de manutenção incluem a substituição da central telefônica por outra de mesma capacidade para possível manutenção da mesma fora do local de sua instalação. As visitas técnicas somente serão efetuadas em pontos onde a Prefeitura não possui contrato de manutenção preventiva.

5.1.3 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra/serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da

comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 10 de março de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

GUEDES TELEFONIA LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

000139

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 45/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : GUEDES TELEFONIA LTDA-ME (CNPJ/MF: 14.388.013/0001-94)
OBJETO : Contratação de empresa especializada em manutenção de PABX das Diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 18/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-122.231,30 (cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000140

MARIALVA
CAPITAL DA EVA FINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 46/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MONUMENTO AUTO PEÇAS E AUTO SOCORRO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 05.877.792/0001-09)
OBJETO : Aquisição de peças de 1ª linha destinadas à manutenção dos veículos leves e utilitários de frota municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 19/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-200.642,00 (duzentos mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
CAPITAL DA EVA FINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 45/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : GUEDES TELEFONIA LTDA-ME (CNPJ/MF: 14.388.013/0001-94)
OBJETO : Contratação de empresa especializada em manutenção de PABX das Diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 18/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-122.231,30 (cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
CAPITAL DA EVA FINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 47/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CIALAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME. (CNPJ/MF: 03.209.181/0001-59)
OBJETO : Aquisição de leite integral pasteurizado e bebida lactea de diversos sabores, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 21/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
CAPITAL DA EVA FINA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. (CNPJ/MF: 10.790.161/0001-80)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 34/2015
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 14/03/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA
CAPITAL DA EVA FINA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : OLIANI & SCHUTZ LTDA - ME. (CNPJ/MF: 80.038.292/0001-90)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 29/2015
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 14/03/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA
CAPITAL DA EVA FINA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 67/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : MARCELA GIROLDO PASSO A PASSO DECOR. (CNPJ/MF: 18.900.026/0001-51)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 29/2015
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 14/03/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

outras providências.

O Prefeito Municipal de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1216/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 137.650,00 (cento e s e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO
000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.250,00
000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 37.400,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES
MANUTENÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA PRIMEIROS PASSOS
000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
DIVISÃO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Suplementação: 137.650,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto ma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ntes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Investimentos considerando o cumprimento das normas 2012 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua lisposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta, Estado do Paraná, em

JOSE ROBERTO RUIZ
PREFEITO MUNICIPAL